

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 - Jaboticatubas/MG

PROCESSO LICITATÓRIO N° 060/2021 PREGÃO PRESENCIAL N° 041/2021

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE JABOTICATUBAS/MG realizará procedimento de licitação N°060/2021, na modalidade de **Pregão Presencial**, **no sistema Registro de Preços**, tipo **menor preço por ITEM**, nos termos da Lei 10.520/02 e legislação correlata; em especial a Lei federal 8.666/93 e de acordo com as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e seus anexos. Os envelopes contendo a proposta comercial e documentação de habilitação serão recebidos em sessão pública, às **08 horas e 30 minutos**, **do dia 29 de julho de 2021**, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, situada na Praça Nossa Senhora da Conceição, n° 38, Centro, nesta cidade, tel.: (31) 3683-1071, oportunidade em que serão examinados. O pregão será realizado pela Pregoeira oficial, ou substituta designadas pela Portaria N° 003/2021, de 04 de janeiro de 2021.

1. OBJETO

A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços de materiais elétricos e hidráulicos para poços artesianos em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Administração Regional, conforme descrito e especificado no Anexo III - Termo de Referência deste instrumento convocatório.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Poderão participar da presente licitação todos quantos militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação.
- 2.2. Não poderão participar do presente certame a empresa:
- 2.2.1. os interessados que se encontrarem em processo de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação, ou estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, ou tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 2.2.2. que possua participação direta ou indireta de sócio, diretor ou responsável técnico que tenha vínculo empregatício com a Prefeitura de Jaboticatubas/MG.
- 2.3. Os itens 23 e 67 da presente licitação serão destinados às empresas de qualquer porte de classificação, <u>os demais itens</u> destinam-se exclusivamente às pessoas jurídicas do ramo, inscritas ou não no Cadastro Municipal, que sejam Microempresa, Microempreendedor Individual ou Empresa de Pequeno Porte, conforme determina o art. 48, I da Lei Complementar 123/2006.

3. ENTREGA DOS ENVELOPES

- 3.1. Dos envelopes "PROPOSTA COMERCIAL" e "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO".
- 3.1.1. Os envelopes "Proposta Comercial" e "Documentos de Habilitação" deverão ser indevassáveis, hermeticamente fechados e entregues a Pregoeira, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo.

LOCAL: Sala de Licitação - Sede da Prefeitura de Jaboticatubas/MG, na Praça Nossa Senhora da Conceição, n° 38, Centro - Jaboticatubas/MG, - A/C da Pregoeira, até o dia **29/07/2021**, às 08 horas e 30 minutos - Telefone (31) 3683-1071



Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 - Jaboticatubas/MG

3.1.2. Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

MUNICÍPIO DE JABOTICATUBAS

PROCESSO LICITATÓRIO N° 060/2021

PREGÃO PRESENCIAL N° 041/2021

ENVELOPE N.° 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 3.2. Poderá o licitante apresentar envelopes através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos ou por representante não credenciado, ficando o licitante obrigado a apresentá-los até a hora e data estabelecida no preâmbulo, e na forma do item 3.1 deste edital.
- 3.2.1. A participação na forma do item 3.2, sem a presença de representante no ato da sessão, impede a apresentação de lances por parte da licitante.
- 3.3. O interessado deverá entregar juntamente dos dois envelopes a Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme Anexo V (a referida declaração deverá estar fora dos envelopes).
- 3.4. Em se tratando de Microempresa ME ou Empresa de Pequeno Porte EPP, a comprovação desta condição será efetuada mediante a apresentação da certidão expedida pela Junta Comercial, ou outro órgão equivalente, sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar n°. 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014.
- 3.5. Em se tratando de MEI Microempreendedor Individual, a comprovação desta condição será efetuada mediante a apresentação do Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI.
- 3.6. A certidão e o Certificado descritos nos itens 3.4 e 3.5 apresentados após o dia 31 de janeiro do corrente ano terão, obrigatoriamente, que terem sido emitidas no exercício em curso. (As referidas certidões deverão estar FORA DOS ENVELOPES)
- 3.7. A Pregoeira não se responsabilizará por envelopes de "Proposta Comercial" e "Documentos de Habilitação" que não sejam entregues à Pregoeira designada, no local, data e horário definidos neste edital.
- 3.8. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.
- 3.9. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou por servidor do Município, ou por meio de publicação em órgão de imprensa oficial.

3.10. AS AUTENTICAÇÕES EFETUADAS NA PREFEITURA SÓ SERÃO FEITAS MEDIANTE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS ORIGINAIS.

3.11. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se



Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 - Jaboticatubas/MG

fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preços.

4. CREDENCIAMENTO

- 4.1. A licitante deverá se apresentar para credenciamento junto à Pregoeira por um representante devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório.
- 4.2. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.
- 4.3. Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:
 - I documento oficial de identidade;
- II procuração que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante, ou documento no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações, no caso do representante ser sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da licitante, em decorrência de tal investidura (Anexo II).
- 4.4. Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida e estar acompanhada dos documentos comprobatórios dos poderes do outorgante, tais como contrato social/alteração contratual e cópia do documento de identidade de quem recebe poderes.
- 4.5. A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação do representante da licitante na sessão, para fins de apresentação de lances.
- 4.6. O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.
- 4.7. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

5. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 5.1. Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolizando o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, no endereço discriminado no preâmbulo deste Edital ou pelo endereço eletrônico licitacao@jaboticatubas.mg.gov.br, cabendo a Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 03 (três) dias úteis.
- 5.1.1. Caso seja acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 5.2. Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do Pregão. Sendo tempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

6. PROPOSTAS COMERCIAIS

6.1. As propostas comerciais serão apresentadas em língua portuguesa, datilografadas ou impressas, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões,



Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 - Jaboticatubas/MG

salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, podendo observar o modelo anexo a este edital, e constarão:

- 6.1.1. Nome, número do CNPJ, endereço, telefone e e-mail da empresa proponente;
- 6.1.2. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § da Lei Federal n° 8.666/93;
- 6.1.3. Prazo de entrega de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da ordem de fornecimento.
- 6.1.4. Especificação detalhada do objeto, com indicação da marca do item cotado.
- 6.2. As propostas poderão ser corrigidas automaticamente pela Pregoeira, caso contenham erros de soma e/ou multiplicação, bem como divergências entre o preço unitário e o total do item, hipótese em que prevalecerá sempre o primeiro. Sendo a proposta corrigida o representante da empresa, este deverá assiná-la se estiver presente na sessão.
- 6.3. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente edital e seus anexos, por estarem omissas ou apresentarem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
- 6.4. Os preços serão cotados com duas casas decimais. Ex: 10,55.
- 6.5. Nos preços propostos estarão incluídos todos os tributos, encargos sociais e trabalhistas, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da contratada.
- 6.6. As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas uma marca e um preço para cada item do objeto desta licitação.
- 6.7. Conter, preferencialmente, um CD ou Pen Drive contento a proposta cadastrada no Arquivo Proposta Comercial. O arquivo deverá ser solicitado através do e-mail da licitação (licitacao@jaboticatubas.mg.gov.br). (A NÃO APRESENTAÇÃO DO CD OU PEN DRIVE NÃO ENSEJARÁ A DESCLASSIFICAÇÃO DA LICITANTE).

7. HABILITAÇÃO

7.1 A documentação relativa à habilitação jurídica consistirá de:

- 7.1.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- 7.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado.
- 7.1.2.1. No caso de sociedades por ações, deverá estar acompanhado da documentação de eleição de seus administradores.
- 7.1.2.2. O contrato social consolidado dispensa a apresentação do contrato original e das alterações anteriores, devendo ser apresentadas as alterações posteriores, ainda não consolidadas.
- 7.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;



Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 - Jaboticatubas/MG

- 7.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- 7.1.5. Em se tratando de Micro Empreendedor Individual MEI, o Contrato Social ou Estatuto poderá ser substituído pelo Certificado da Condição de Micro Empreendedor Individual CCMEI

7.2. Quanto à REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, apresentará:

- 7.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) atualizado, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente e compatível com o objeto desta licitação;
- 7.2.2. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, mediante a apresentação de:
- Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia do tempo de Serviço FGTS ou documento equivalente que comprove a regularidade.
- 7.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e prova de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2015;
- 7.2.4. Prova de Regularidades com as Fazendas **Estadual e Municipal**, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei.
- 7.2.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), provando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

7.3. Quanto à REGULARIDADE ECONOMICO-FINANCEIRA, apresentará:

- 7.3.1. **Certidão de Falência e Concordata** emitida por órgão competente com data de emissão de até 90 (noventa) dias antes da abertura da sessão.
- 7.3.1.1. No caso de certidão de recuperação judicial positiva, a licitante deverá, juntamente da certidão, sob pena de inabilitação, apresentar comprovação de que o plano de recuperação expressamente prevê a participação da empresa em contratações públicas, bem como que referido plano foi homologado judicialmente.
- 7.4. Deverão ainda, as licitantes, apresentarem as seguintes declarações:
- 7.4.1. **Declaração de inexistência ou superveniência** de fato impeditivo da habilitação (art. 32, § 2°, Lei 8.666/93), conforme ANEXO VI.
- 7.4.2. Declaração de que não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93 (com redação dada pela Lei n.º 9854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei., conforme ANEXO VII;
- 7.4.3. Declaração expressa de que concorda com todos os termos deste Edital (Anexo VIII).



Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 - Jaboticatubas/MG

- 7.5. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:
- a) se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou
- b) se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- c) se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;
- d) serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8. SESSÃO DO PREGÃO

- 8.1. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, a Pregoeira procederá a abertura dos envelopes de proposta comercial dos licitantes, cadastrando-as no sistema.
- 8.2. Após o cadastramento dos valores de cada empresa participante, a Pregoeira declarará aberta a sessão do PREGÃO para os lances.

9. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

- 9.1. Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.
- 9.2. O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela serão classificados para participarem dos lances verbais.
- 9.3. Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no artigo anterior, a Pregoeira classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), quaisquer que sejam os preços oferecidos, para que seus autores participem dos lances verbais.
- 9.4. A classificação dar-se-á pela ordem crescente dos preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações deste Edital, com o preço de mercado e que ofertar o MENOR PREÇO UNITÁRIO.

10.LANCES VERBAIS

- 10.1. Aos licitantes classificados e presentes na sessão será dada a oportunidade para disputa por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.
- 10.2. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.
- 10.3. É vedada a oferta de lance com vista ao empate.
- 10.4. Na sucessão de lances, a diferença de valor ocorrerá no preço unitário de cada item estipulado na tabela abaixo:

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	DESCONTO
				MÍNIMO





				ENTRE LANCES (R\$)
1.	06	UNID	BOIA DE NIVEL ELETRICA	0,10
2.	05	ROLO	CABO PP 3X10MM ROLO 100M	10,00
3.	05	ROLO	CABO PP 3X16MM2 ROLO 100M	20,00
4.	05	ROLO	CABO PP 3X1MM2 ROLO 100M	1,00
5.	05	ROLO	CABO PP 3X6MM ROLO 100M	5,00
6.	03	UNID	CAIXA D AGUA FIBRA 10 000 L	20,00
7.	10	UNID	CAPACITOR PARTIDA 130 156 V	0,10
8.	10	UNID	CAPACITOR PARTIDA 243 292 V	0,10
9.	10	UNID	CAPACITOR PARTIDA 270 324 V	0,10
10.	10	UNID	CAPACITOR PARTIDA 88 108 V	0,10
11.	10	UNID	CAPACITOR PERMANENTE 25 380 V	0,10
12.	10	UNID	CAPACITOR PERMANENTE 30 380 V	0,10
13.	10	UNID	CAPACITOR PERMANENTE 35 380 V	0,10
14.	10	UNID	CAPACITOR PERMANENTE 40 380 V	0,10
15.	10	UNID	CAPACITOR PERMANENTE 45 380 V	0,10
16.	10	UNID	CAPACITOR PERMANENTE 60 380 V	0,10
17.	10	UNID	CHAVE LIGA DESLIGA MAN AUT	0,10
18.	06	UNID	CONJUNTO MOTOBOMBA 4 POLEGADAS QUE ATENDA VAZAO 1 5M3 HORA EM 228MCA OU 1 8M3 HORA EM 214MCA MONOFASICO 220V MOTOR SERIE NACIONAL REBOBINAVEL E REFRIGERADO A AGUA	10,00
19.	10	UNID	CONJUNTO MOTOBOMBA 4 POLEGADAS QUE ATENDA VAZAO 1 8M3 HORA EM 104MCA OU 1 8M3 HORA EM 105MCA MONOFASICO 220V MOTOR SERIE NACIONAL REBOBINAVEL E REFRIGERADO A AGUA	10,00
20.	10	UNID	CONJUNTO MOTOBOMBA 4 POLEGADAS QUE ATENDA VAZAO 1 8M3 HORA EM 104MCA OU 1 8M3 HORA EM 105MCA MONOFASICO 220V MOTOR SERIE NACIONAL REBOBINAVEL E REFRIGERADO A AGUA	10,00
21.	06	UNID	CONJUNTO MOTOBOMBA 4 POLEGADAS QUE ATENDA VAZAO 2M3 HORA EM 150MCA OU 2 1M3 HORA EM 150MCA MONOFASICO 220V MOTOR SERIE NACIONAL REBOBINAVEL E REFRIGERADO A AGUA	10,00
22.	10	UNID	CONJUNTO MOTOBOMBA 4 POLEGADAS QUE ATENDA VAZAO 2M3 HORA EM 212MCA OU 1 8M3 HORA EM 214MCA MONOFASICO 220V MOTOR SERIE NACIONAL REBOBINAVEL E REFRIGERADO A AGUA	10,00
23.	20	UNID	CONJUNTO MOTOBOMBA 4 POLEGADAS QUE ATENDA VAZAO 4M3 HORA EM 121MCA OU 5M3 HORA EM 105MCA MONOFASICO 220V MOTOR SERIE NACIONAL REBOBINAVEL E REFRIGERADO A AGUA	10,00
24.	08	UNID	CONJUNTO MOTOBOMBA 4 POLEGADAS QUE ATENDA VAZAO 4M3 HORA EM 155MCA OU 5M3 HORA EM 123MCA MONOFASICO 220V MOTOR SERIE NACIONAL REBOBINAVEL E REFRIGERADO A AGUA	10,00
25.	10	UNID	CONJUNTO MOTOBOMBA 4 POLEGADAS QUE ATENDA VAZAO 4M3 HORA EM 190MCA OU 3M3 HORA EM 224MCA MONOFASICO 220V MOTOR SERIE NACIONAL REBOBINAVEL E REFRIGERADO A AGUA	10,00
26.	10	UNID	CONJUNTO MOTOBOMBA 4 POLEGADAS QUE ATENDA VAZAO 4M3 HORA EM 75MCA MONOFASICO 220V MOTOR SERIE NACIONAL REBOBINAVEL E	10,00





27. 28. 29. 30.	10 06 06	UNID UNID UNID UNID	CONJUNTO MOTOBOMBA 4 POLEGADAS QUE ATENDA VAZAO 7M3 HORA EM 75MCA OU 6 5M3 HORA EM 83MCA MONOFASICO 220V MOTOR SERIE NACIONAL REBOBINAVEL E REFRIGERADO A AGUA CONJUNTO MOTOBOMBA 4 POLEGADAS QUE ATENDA VAZAO 7M3 HORA EM 81 5MCA OU 8M3 HORA EM 78MCA MONOFASICO 220V MOTOR SERIE NACIONAL REBOBINAVEL E REFRIGERADO A AGUA CONJUNTO MOTOBOMBA 4 POLEGADASQUE ATENDA VAZAO 2M3 HORA EM 150MCA OU 2 1M3 HORA EM 150MCA MONOFASICO 220V MOTOR SERIE NACIONAL REBOBINAVEL E REFRIGERADO A AGUA CONJUNTO MOTOBOMBA 4 POLEGADASQUE ATENDA VAZAO 2M3 HORA EM 180MCA OU 2 4M3 HORA EM 173MCA MONOFASICO 220V MOTOR FABRICACAO NACIONAL REBOBINAVEL LUBRIFICADO E REFRIGERADO A AGUA	10,00
29.	10	UNID	VAZAO 7M3 HORA EM 81 5MCA OU 8M3 HORA EM 78MCA MONOFASICO 220V MOTOR SERIE NACIONAL REBOBINAVEL E REFRIGERADO A AGUA CONJUNTO MOTOBOMBA 4 POLEGADASQUE ATENDA VAZAO 2M3 HORA EM 150MCA OU 2 1M3 HORA EM 150MCA MONOFASICO 220V MOTOR SERIE NACIONAL REBOBINAVEL E REFRIGERADO A AGUA CONJUNTO MOTOBOMBA 4 POLEGADASQUE ATENDA VAZAO 2M3 HORA EM 180MCA OU 2 4M3 HORA EM 173MCA MONOFASICO 220V MOTOR FABRICACAO NACIONAL REBOBINAVEL LUBRIFICADO E	10,00
30.	06	UNID	VAZAO 2M3 HORA EM 150MCA OU 2 1M3 HORA EM 150MCA MONOFASICO 220V MOTOR SERIE NACIONAL REBOBINAVEL E REFRIGERADO A AGUA CONJUNTO MOTOBOMBA 4 POLEGADASQUE ATENDA VAZAO 2M3 HORA EM 180MCA OU 2 4M3 HORA EM 173MCA MONOFASICO 220V MOTOR FABRICACAO NACIONAL REBOBINAVEL LUBRIFICADO E	
			VAZAO 2M3 HORA EM 180MCA OU 2 4M3 HORA EM 173MCA MONOFASICO 220V MOTOR FABRICACAO NACIONAL REBOBINAVEL LUBRIFICADO E	10,00
31.	06	UNID		
			CONJUNTO MOTOBOMBA 4 POLEGADASQUE ATENDA VAZAO 2M3 HORA EM 54MCA OU 2 2M3 HORA EM 50MCA MONOFASICO 220V MOTOR FABRICACAO NACIONAL REBOBINAVEL LUBRIFICADO E REFRIGERADO A AGUA	10,00
32.	06	UNID	CONJUNTO MOTOBOMBA 4 POLEGADASQUE ATENDA VAZAO 2M3 HORA EM 88MCA OU 2 2M3 HORA EM 91MCA MONOFASICO 220V MOTOR FABRICACAO NACIONAL REBOBINAVEL LUBRIFICADO E REFRIGERADO A AGUA	10,00
33.	10	UNID	CONTACTOR AUXILIAR DE 220V	0,50
34.	10	UNID	CONTACTOR DE 105 ANPERES 220 V	1,00
35.	15	UNID	CONTACTOR DE 12 AMPERES 220 V	0,50
36.	10	UNID	CONTACTOR DE 15 AMPERES 220 V	0,50
37.	10	UNID	CONTACTOR DE 25 AMPERES 220 V	0,50
38.	10	UNID	CONTACTOR DE 32 AMPERES 220 V	0,50
39.	10	UNID	COTOVELO 45 GALVANIZADO 1 1 2	0,10
40.	10	UNID	COTOVELO 45 GALVANIZADO 2	0,10
41.	10	UNID	COTOVELO 45 GALVANIZADO 2 1 2	0,50
42.	05	UNID	COTOVELO 45 GALVANIZADO 3	0,10
43.	10	UNID	COTOVELO 90 GALVANIZADO 1 1 2	0,10
44.	10	UNID	COTOVELO 90 GALVANIZADO 2 COTOVELO 90 GALVANIZADO 2 1 2	0,50
	10	UNID	COTOVELO 90 GALVANIZADO 2 1 2	
46.	05 10	UNID	CURVA FEMEA 45 GALVANIZADA 1 1 2	0,50
48.	10	UNID	CURVA FEMEA 45 GALVANIZADA 1 1 2	0,10
49.	10	UNID	CURVA FEMEA 45 GALVANIZADA 2 CURVA FEMEA 45 GALVANIZADA 2 1 2	0,50
50.	10	UNID	CURVA FEMEA 45 GALVANIZADA 2 1 2	0,50
51.	10	UNID	CURVA FEMEA 43 GALVANIZADA 3	0,30
52.	10	UNID	CURVA FEMEA 90 GALVANIZADA 1 1 2	0,50
53.	10	UNID	CURVA FEMEA 90 GALVANIZADA 2 1 2	0,50
54.	10	UNID	DISJUNTOR BIPOLAR 10 AMPERES	0,10
55.	10	UNID	DISJUNTOR BIPOLAR 15 AMPERES	0,10



56.	15	UNID	DISJUNTOR BIPOLAR 20 AMPERES	0,10
57.	15	UNID	DISJUNTOR BIPOLAR 35 AMPERES	0,10
58.	10	UNID	DISJUNTOR MONOPOLAR 3 AMPERES	0,10
59.	10	UNID	DISJUNTOR MOTOR 16 A 20 AMPERES	0,50
60.	20	UNID	DISJUNTOR MOTOR 20 A 25 AMPERES	0,50
61.	20	UNID	DISJUNTOR MOTOR 25 A 32 AMPERES	0,50
62.	10	UNID	DISJUNTOR MOTOR 55 A 65 AMPERES	0,50
63.	10	UNID	DISJUNTOR MOTOR 6 3 A 10 AMPERES	0,50
64.	20	UNID	DISJUNTOR TRIF 63 AMPERES	0,50
65.	100	KG	EASY CLEAN	0,10
66.	15	UNID	ELETRODO DE NIVEL	0,10
67.	2.000	UNID	HIDROMETRO MULTIJATO DE 1 2 X 165MM VAZAO NOMINAL DE 1 5M3 H VAZAO MAXIMA DE 3 0M3 H	0,50
68.	30	UNID	LUVA GALVANIZADA DE 1 1 2	0,10
69.	30	UNID	LUVA GALVANIZADA DE 1 1 4	0,10
70.	20	UNID	LUVA GALVANIZADA DE 2	0,10
71.	10	UNID	LUVA GALVANIZADA DE 2 1 2	0,10
72.	05	UNID	MINI CONTATOR 110 V CA W 04 31 00V16	0,10
73.	05	UNID	MINI CONTATOR 220 V CA W 04 31 00V16	0,10
74.	20	UNID	NIPLE DUPLO GALVANIZADO 1 1 2	0,10
75.	20	UNID	NIPLE DUPLO GALVANIZADO 2	0,10
76.	20	UNID	NIPLE DUPLO GALVANIZADO 2 1 2	0,10
77.	10	UNID	NIPLE DUPLO GALVANIZADO 3	0,10
78.	15	UNID	PARA RAIO DE LINHA MONO	0,10
79.	10	UNID	PROGRAMADOR HORARIO	0,50
80.	08	UNID	QUADRO DE COMANDO PARA MOTOR LUBRIFICADO E REFRIGERADO A AGUA DE SERIE NACIONAL POTENCIA O 75CV A 1 5CV O QCM DEVERA CONTER TODAS PECAS RELACIONADAS DISJUNTOR CONTATO RELE DE SOBRECARGA CHAVE AM BORNES PARA BOIA AMPERIMETRO VOLTIMETRO SINALEIRO CAPACITORES RELE DE TEMPO PARA RAIOS RELE DE NIVEL	10,00
81.	06	UNID	QUADRO DE COMANDO PARA MOTOR LUBRIFICADO E REFRIGERADO A AGUA DE SERIE NACIONAL POTENCIA 2CV A 3CV O QCM DEVERA CONTER TODAS PECAS RELACIONADAS DISJUNTOR CONTATO RELE DE SOBRECARGA CHAVE AM BORNES PARA BOIA AMPERIMETRO VOLTIMETRO SINALEIRO CAPACITORES RELE DE TEMPO PARA RAIOS RELE DE NIVEL	10,00
82.	06	UNID	QUADRO DE COMANDO PARA MOTOR LUBRIFICADO E REFRIGERADO A AGUA DE SERIE NACIONAL POTENCIA 3 5CV A 5CV O QCM DEVERA CONTER TODAS PECAS RELACIONADAS DISJUNTOR CONTATO RELE DE SOBRECARGA CHAVE AM BORNES PARA BOIA AMPERIMETRO VOLTIMETRO SINALEIRO CAPACITORES RELE DE TEMPO PARA RAIOS RELE DE NIVEL	10,00
83.	10	UNID	REGISTRO DE GAVETA 3	0,50
84.	10	UNID	REGISTRO DE GAVETA DE 1 1 2	0,50



Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 - Jaboticatubas/MG

		1		
85.	10	UNID	REGISTRO DE GAVETA DE 2	0,50
86.	10	UNID	REGISTRO DE GAVETA DE 2 1 2	0,50
87.	15	UNID	REGUA BORNE 16MM	0,10
88.	15	UNID	RELE DE FALTA E SEQUENCIA DE FASE	0,50
89.	15	UNID	RELE DE HORA 2H A 10 H	0,50
90.	20	UNID	RELE DE NIVEL 220 V	0,50
91.	20	UNID	RELE DE NIVEL MIN MAX TENSAO MONO	0,50
92.	10	UNID	RELE DE NIVEL MIN MAX TENSAO TRIF	0,50
93.	15	UNID	RELE DE SEQUENCIA DE FASE	0,50
94.	20	UNID	RELE DE TEMPO 0 15	0,50
95.	15	UNID	RELE DE TEMPO 0 5	0,50
96.	15	UNID	RELE TERMICO DE SOBRECARGA 10A A 18ª MONOFASICO TRIFASICO	0,50
97.	15	UNID	RELE TERMICO DE SOBRECARGA 15A A 25ª MONOFASICO TRIFASICO	0,50
98.	10	UNID	RELE TERMICO DE SOBRECARGA 22A A 32ª MONOFASICO TRIFASICO	0,50
99.	10	UNID	RELE TERMICO DE SOBRECARGA 32A A 45ª MONOFASICO TRIFASICO	0,50
100.	15	UNID	TEMPORIZADOR DUPLA FUNCAO MULTIESCALAS	0,50
101.	30	UNID	TUBO EDUTOR GEOMECANICO DE 1 1 2	0,50
102.	20	UNID	TUBO EDUTOR GEOMECANICO DE 1 1 4	0,50
103.	20	UNID	TUBO GALVANIZADO 1 1 2 COM 6 METROS	10,00
104.	20	UNID	TUBO GALVANIZADO 1 1 4 COM 6 METROS	5,00
105.	30	UNID	TUBO GALVANIZADO 2 COM 6 METROS	10,00
106.	20	UNID	TUBO GALVANIZADO L 21 1 2 COM 6 METROS	10,00
107.	20	UNID	TUBO GALVANIZADO L 3 COM 6 METROS	10,00
108.	15	UNID	UNIAO GALV ASSENTO PLANO 330 1 1 2	0,10
109.	15	UNID	UNIAO GALV ASSENTO PLANO 330 2	0,50
110.	15	UNID	UNIAO GALV ASSENTO PLANO 330 2 1 2	0,50
111.	05	UNID	UNIAO GALV ASSENTO PLANO 330 3	0,50
112.	10	UNID	VALVULA DE RETENCAO HORIZONTAL DE 1 1 2	0,50
113.	05	UNID	VALVULA DE RETENCAO HORIZONTAL DE 1 1 4	0,50
114.	05	UNID	VALVULA DE RETENCAO HORIZONTAL DE 2	0,50
115.	05	UNID	VALVULA DE RETENCAO HORIZONTAL DE 2 1 2	0,50
116.	05	UNID	VALVULA DE RETENCAO HORIZONTAL DE 3	0,50
	1			

- 10.5. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.
- 10.6. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com os valores praticados no mercado, esta poderá ser aceita.

11. JULGAMENTO

11.1. Para julgamento e classificação das propostas, será levado em consideração o TIPO DE LICITAÇÃO MENOR PREÇO, CRITÉRIO DE JULGAMENTO POR ITEM, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital.



- 11.2. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada para os itens 23 e 67 não tiver sido ofertada por Microempresa, Microempreendedor Individual ou Empresa de Pequeno Porte e houver proposta apresentada por ME, MEI ou EPP até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, estará configurado o empate previsto no art. 44, \$ 2°, da Lei Complementar n°. 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014.
- 11.3. Ocorrendo empate nos itens 23 e 67 proceder-se-á da seguinte forma:
- 11.3.1. A ME, MEI ou a EPP mais bem classificada será convocada para, no prazo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada classificada em 1° lugar no certame, sob pena de preclusão do exercício do direito de desempate;
- 11.3.2. Apresentada nova proposta, nos termos do subitem anterior e atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;
- 11.3.3. Não sendo vencedora a ME, MEI ou EPP mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as demais ME, MEI e EPP remanescentes cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no *caput* desta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- 11.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME, MEI e EPP que se encontrarem no limite estabelecido no *caput* desta condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresenta melhor oferta.
- 11.5. Na hipótese da não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta classificada em 1° lugar na etapa de lances.
- 11.6. Será considerado vencedor, o licitante que ao final da disputa de lances, observadas as disposições da Lei Complementar n° . 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, ofertar o menor preço.
- 11.7. Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá à Pregoeira, juntamente da equipe de apoio decidir motivadamente a respeito de sua aceitabilidade.
- 11.8. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, a Pregoeira procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital.
- 11.9. Os licitantes apresentarão documentos em cópias legíveis, autenticadas em cartório competente ou por servidor designado para o pregão.
- 11.10. As ME, MEI e EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal e trabalhista mesmo que estes apresentem alguma restrição.
- 11.10.1. Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente apresentar preço inferior ao menor preço ofertado na etapa de lances, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.



- 11.10.2. A prorrogação do prazo para a regularização fiscal e trabalhista dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido à Pregoeira.
- 11.10.3. Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos cinco dias úteis inicialmente concedidos.
- 11.10.4. A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.
- 11.11. Todos os documentos deverão ter vigência até o dia previsto para realização do pregão; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidos por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição, <u>ressalvadas as exceções previstas no</u> edital.
- 11.12. Se o detentor da melhor proposta desatender às exigências previstas neste Edital será inabilitado. A Pregoeira examinará as ofertas subsequentes e procederá à habilitação do licitante seguinte, na ordem de classificação, repetindo esse procedimento, sucessivamente, se necessário, até apuração de uma proposta que atenda ao Edital, para declarar o licitante vencedor.
- 11.13. A Pregoeira negociará diretamente com o proponente, para obtenção de melhor preço.
- 11.12. Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.
- 11.13. A critério da Administração, no caso de inabilitação de todos os licitantes ou desclassificação de todas as propostas, poderão ser convocados para, no prazo de 8 (oito) dias úteis, apresentarem nova documentação, em obediência ao disposto no § 3° do artigo 48 da Lei Federal n° 8.666/93.
- 11.14. A contratação formalizar-se-á mediante Ordem de Fornecimento, observadas as cláusulas e condições deste edital, da Ata de Registro de Preços e da proposta vencedora.
- 11.15. Após a homologação do resultado da licitação, a contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será formalizada, conforme disposto no art. 62 da Lei 8.666/93, mediante:
- a) instrumento contratual;
- b) emissão de nota de empenho de despesa ou;
- c) autorização de compra.
- 11.15.1. O órgão convocará o fornecedor com preço registrado em ata para, a cada contratação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito à contração, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços, para:
- a) efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou
- b) assinar o contrato.
- 11.15.2. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.
- 11.16. Os demais fornecedores serão classificados neste processo, em ordem crescente de preço proposto e poderão ser convocados para compor a Ata de Registro de Preços, nos casos previstos neste Edital e na Ata dele decorrente.



Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 - Jaboticatubas/MG

- 11.17. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidas, convocar as licitantes remanescentes, conforme subitem anterior, na ordem de classificação, para fazêlo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo 1º (primeiro) classificado, ou revogar a licitação, independentemente da aplicação das sanções previstas neste edital.
- 11.18. Após a publicação da Ata do Registro de Preços da Administração no órgão de divulgação oficial do Município, que é o quadro de avisos afixado no hall de entrada da Prefeitura, poderão ser firmados os contratos dentro do prazo de validade do Registro.
- 11.19. Poderá a proposta da licitante ser desclassificada até a assinatura da Ata de Registro de Preços, se tiver a Administração conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira. Neste caso, poderá ser procedida nova classificação, efetuando-se a convocação das licitantes remanescentes.
- 11.21. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pela Pregoeira, membros da equipe de apoio e licitantes presentes na sessão.

12. RECURSOS

- 12.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 12.2. O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando os demais licitantes desde de logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 3 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 12.3. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 12.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará decadência do direito de recurso.
- 12.4.1 As razões do recursos e contrarrazões poderão ser protocolados no endereço Praça Nossa Senhora da Conceição, n° 38, Centro, Jaboticatubas/MG, CEP: 35.830-000, encaminhados através do e-mail licitacao@jaboticatubas.mg.gov.br ou pelos correios.
- 12.5. Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias pela Administração.
- 12.6. O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.
- 12.7. Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, a Pregoeira devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados em todos os itens, os envelopes "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" inviolados, podendo, todavia, retê-los até o aceite do material pelo Setor Requisitante.



Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 - Jaboticatubas/MG

13. DA HOMOLOGAÇÃO

- 13.1. Encerrada a seleção e ultrapassada a eventual fase recursal, a Pregoeira registrará os preços ofertados pelas licitantes em ordem crescente.
- 13.2. Verificada a regularidade dos atos e a realização do interesse público, nos termos do artigo 3° da Lei 8.666/1993, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 14.1. Homologado o resultado da licitação, a Secretaria, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.
- 14.2. A Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
- 14.3. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando a Administração optar pela aquisição do objeto cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado.
- 14.4. O preço registrado e os respectivos fornecedores serão divulgados no órgão de divulgação oficial do Município, que é o quadro de avisos afixado no hall de entrada da Prefeitura, conforme dispõe a Lei Orgânica Municipal e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
- 14.5. A Administração monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.
- 14.6. A Administração convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.
- 14.7. Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
- 14.8. Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.
- 14.9. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro equação econômico-financeira.
- 14.10. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Administração para determinado item.



Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 - Jaboticatubas/MG

- 14.11. Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a Administração poderá convocar os demais fornecedores classificados, nas mesmas condições ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.
- 14.12. As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Diário Oficial.

15. DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

- 15.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n. ° 8.666/93.
- 15.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

15.3. QUALQUER ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DEVERÁ SER PREVIAMENTE COMUNICADA AO MUNICÍPIO DE JABOTICATUBAS/MG.

16. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 16.1. O objeto do presente certame será entregue em conformidade com as especificações técnicas, cronogramas, prazos, local e condições apontadas no respectivo Termo de Referência e documentação anexa.
- Local de entrega: Os materiais solicitados deverão ser entregues no Almoxarifado da Prefeitura, localizado na Rua Santa Cruz, n°120, Bom Jesus, Jaboticatubas/MG. Após o recebimento da Ordem de Fornecimento, o licitante terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para efetivar a entrega.
- Por motivo de força maior, a entrega poderá ser realizada, mediante autorização e aviso prévio, em outro local.
- 16.2. A partir da entrega, o objeto será recebido e submetido ao setor requisitante para avaliar a sua conformidade com as especificações constantes do edital, a fim de que se decida sobre sua aceitação ou rejeição.
- 16.3. Concluída a entrega dos produtos, o recebimento do mesmo dar-se-á na forma do art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 16.4. De acordo com a legislação o beneficiário é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do beneficiário em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
- 16.5. Na hipótese de rejeição do objeto recebido, o mesmo deverá ser recolhido pelo beneficiário no prazo de 02 (dois) dias úteis da comunicação pela Secretaria. Após este prazo, a Secretaria reserva-se o direito de enviar o objeto rejeitado à contratada, com frete a pagar.
- 16.6. O material rejeitado poderá ser substituído uma única vez, dentro de até 02 (dois) dias úteis, após a solicitação pelo Setor Requisitante.
- 16.7. Após o recebimento definitivo, o Beneficiário responderá por vícios porventura apresentados pelo objeto licitado, no seu prazo de validade.



Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 - Jaboticatubas/MG

- 16.8. O beneficiário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação, até que seja satisfeita a obrigação assumida.
- 16.9. Caso adjudicatário não apresente situação regular no ato de retirada do Empenho, ou recuse-se a retirá-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para retirá-lo.
- 16.10. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para retirada do Empenho, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

17. PAGAMENTO

- 17.1. A Nota Fiscal/Fatura Discriminativa deverá ser apresentada conforme descrito no Anexo Termo de referência.
- 17.2. A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento no prazo e condições descritas no Anexo Termo de Referência.
- 17.3. O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, cabendo à beneficiária/detentora da ata de registro de preços manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 17.4. Não será efetuado qualquer pagamento à detentora da ata enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade;
- 17.5. O preço referido registrado inclui todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento dos produtos, de modo a constituírem a única e total contraprestação;
- 17.6. O Município poderá sustar o pagamento a que a contratada tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes do fornecimento dos produtos.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 18.1. Recusando-se a vencedora a assinatura da ata sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se a multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até cinco anos.
- 18.2. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas na Ata de Registro de Preços, erros ou atrasos no cumprimento Ata de Registro de Preços, infringência do art. 71 da Lei Federal 8.666/93 e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao beneficiário as seguintes sanções:
- 18.2.1. advertência;
- 18.2.2. multa de:
- 18.2.2.1. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 100 (décimo) dia de atraso no fornecimento, sobre o valor da parcela, por ocorrência;
- 18.2.2.2 20% (vinte por cento) sobre o valor da ordem de fornecimento, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com o consequente cancelamento da Ata de Registro de Preços, quando for o caso;



Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 - Jaboticatubas/MG

- 18.2.2.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo da Ata de Registro de Preços, nos casos de:
- 18.2.2.3.1. Inobservância do nível de qualidade do objeto;
- 18.2.2.3.2. Transferência total ou parcial da Ata de Registro de Preços a terceiros;
- 18.2.2.3.3. Subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal do Município;
- 18.2.2.3.4. Descumprimento de cláusula da Ata de Registro de Preços.
- 18.2.3. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 18.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.
- 18.3. O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Jaboticatubas, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 19.1. Homologada a licitação o adjudicatário receberá Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente.
- 19.2. Caso o adjudicatário não forneça o objeto do certame de acordo com a sua proposta ou recuse-se a entregá-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para fornecimento.
- 19.3. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para entrega dos produtos, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.
- 19.4. Uma vez convocado, a recusa injustificada do adjudicatário em entregar os produtos, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.
- 19.5. Na hipótese acima referida será convocado novo adjudicatário, observada a ordem de classificação nesta licitação.
- 19.6. Constituem motivos para rescisão do contrato ou instrumento equivalente, todos aqueles listados pela Lei nº 8.666/93, no artigo 77 e 78.
- 19.7. A Secretaria poderá nas mesmas condições contratuais, realizar acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme estabelecido no § 1° do artigo 65.
- 9.8. Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após decorrido prazo para impugnação não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.



Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 - Jaboticatubas/MG

- 19.9. Será dada vista aos proponentes interessados tanto das propostas comerciais como dos documentos de habilitação apresentados na sessão.
- 19.10. É facultado ao Pregoeira ou à autoridade superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do preço ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.
- 19.11. É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.
- 19.12. A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.
- 19.13. A Pregoeira, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 19.14. As dotações orçamentárias específicas para acobertar as despesas deste Pregão são a de n° :

02040030.1751104472.190.2190.3.3.90.30.00.1.00

02040030.1751104471.192.1192.4.4.90.52.00.1.00

Não estando as mesmas vinculadas as despesas, antes da assinatura do contrato ou ordem de fornecimento, por se tratar de registro de preços.

- 19.15. O resultado que sobrevier ao procedimento licitatório será publicado no órgão de divulgação oficial do Município, que é o quadro de avisos afixado no hall de entrada da Prefeitura, conforme dispõe a Lei Orgânica Municipal.
- 19.16. Quaisquer dúvidas porventura existentes sobre o disposto no presente Edital deverão ser objeto de consulta, por escrito, à Pregoeira na Prefeitura Municipal, no endereço: Praça Nossa Senhora da Conceição, 38, Centro, até 05 (cinco) dias anteriores à data de abertura da licitação ou pelo endereço eletrônico licitacao@jaboticatubas.mg.gov.br. Demais informações poderão ser obtidas pelos telefones (31) 3683.1071 ramal 218 ou através do fax (31) 3683.1071 ramal 233/234 E-mail: licitacao@jaboticatubas.mg.gov.br
- 19.17. Informações complementares sobre a presente licitação serão prestadas pela Pregoeira, no horário de 08:00 às 17:00, de segunda a sexta-feira, no endereço ou telefone constante no preâmbulo deste edital, ou pelo e-mail: licitacao@jaboticatubas.mg.gov.br
- 19.18. O presente edital e seus anexos poderão ser examinados e solicitados na Sede da Prefeitura, cuja cópia será fornecida gratuitamente e também estarão disponíveis no site: www.jaboticatubas.mg.gov.br e E-mail: licitacao@jaboticatubas.mg.gov.br.

Jaboticatubas/MG, 14 de julho de 2021.

Tércia Maria dos Santos Maia Pregoeira



Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 - Jaboticatubas/MG

ANEXO I AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2021 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2021

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto deste Pregão, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

ITEM	QUANT	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1.	06	UNID	BOIA DE NIVEL ELETRICA			
2.	05	ROLO	CABO PP 3X10MM ROLO 100M			
3.	05	ROLO	CABO PP 3X16MM2 ROLO 100M			
4.	05	ROLO	CABO PP 3X1MM2 ROLO 100M			
5.	05	ROLO	CABO PP 3X6MM ROLO 100M			
6.	03	UNID	CAIXA D AGUA FIBRA 10 000 L			
7.	10	UNID	CAPACITOR PARTIDA 130 156 V			
8.	10	UNID	CAPACITOR PARTIDA 243 292 V			
9.	10	UNID	CAPACITOR PARTIDA 270 324 V			
10.	10	UNID	CAPACITOR PARTIDA 88 108 V			
11.	10	UNID	CAPACITOR PERMANENTE 25 380 V			
12.	10	UNID	CAPACITOR PERMANENTE 30 380 V			
13.	10	UNID	CAPACITOR PERMANENTE 35 380 V			
14.	10	UNID	CAPACITOR PERMANENTE 33 380 V			
15.	10	UNID	CAPACITOR PERMANENTE 40 380 V			
16.	10	_	CAPACITOR PERMANENTE 45 380 V			
17.	10	UNID	CHAVE LIGA DESLIGA MAN AUT			
18.	06	UNID	CHAVE LIGA DESLIGA MAN AUT CONJUNTO MOTOBOMBA 4 POLEGADAS QUE			
10.		ONID	ATENDA VAZAO 1 5M3 HORA EM 228MCA OU 1 8M3 HORA EM 214MCA MONOFASICO 220V MOTOR SERIE NACIONAL REBOBINAVEL E REFRIGERADO A AGUA			
19.	10	UNID	CONJUNTO MOTOBOMBA 4 POLEGADAS QUE ATENDA VAZAO 1 8M3 HORA EM 104MCA OU 1 8M3 HORA EM 105MCA MONOFASICO 220V MOTOR SERIE NACIONAL REBOBINAVEL E REFRIGERADO A AGUA			
20.	10	UNID	CONJUNTO MOTOBOMBA 4 POLEGADAS QUE ATENDA VAZAO 1 8M3 HORA EM 104MCA OU 1 8M3 HORA EM 105MCA MONOFASICO 220V MOTOR SERIE NACIONAL REBOBINAVEL E REFRIGERADO A AGUA			
21.	06	UNID	CONJUNTO MOTOBOMBA 4 POLEGADAS QUE ATENDA VAZAO 2M3 HORA EM 150MCA OU 2 1M3 HORA EM 150MCA MONOFASICO 220V MOTOR SERIE NACIONAL REBOBINAVEL E REFRIGERADO A AGUA			
22.	10	UNID	CONJUNTO MOTOBOMBA 4 POLEGADAS QUE ATENDA VAZAO 2M3 HORA EM 212MCA OU 1 8M3 HORA EM 214MCA MONOFASICO 220V MOTOR SERIE NACIONAL REBOBINAVEL E REFRIGERADO A AGUA			
23.	20	UNID	CONJUNTO MOTOBOMBA 4 POLEGADAS QUE ATENDA VAZAO 4M3 HORA EM 121MCA OU 5M3 HORA EM 105MCA MONOFASICO 220V MOTOR SERIE NACIONAL REBOBINAVEL E REFRIGERADO A AGUA			





24.	0.8	UNID	CONJUNTO MOTOBOMBA 4 POLEGADAS QUE		
			ATENDA VAZAO 4M3 HORA EM 155MCA OU 5M3		
			HORA EM 123MCA MONOFASICO 220V MOTOR		
			SERIE NACIONAL REBOBINAVEL E		
2.5	1.0	IINITD	REFRIGERADO A AGUA		
25.	10	UNID	CONJUNTO MOTOBOMBA 4 POLEGADAS QUE ATENDA VAZAO 4M3 HORA EM 190MCA OU 3M3		
			HORA EM 224MCA MONOFASICO 220V MOTOR		
			SERIE NACIONAL REBOBINAVEL E		
			REFRIGERADO A AGUA		
26.	10	UNID	CONJUNTO MOTOBOMBA 4 POLEGADAS QUE		
			ATENDA VAZAO 4M3 HORA EM 75MCA		
			MONOFASICO 220V MOTOR SERIE NACIONAL		
			REBOBINAVEL E REFRIGERADO A AGUA		
27.	10	UNID	CONJUNTO MOTOBOMBA 4 POLEGADAS QUE		
			ATENDA VAZAO 7M3 HORA EM 75MCA OU 6		
			5M3 HORA EM 83MCA MONOFASICO 220V		
			MOTOR SERIE NACIONAL REBOBINAVEL E		
0.0	0.6		REFRIGERADO A AGUA		
28.	06	UNID	CONJUNTO MOTOBOMBA 4 POLEGADAS QUE		
			ATENDA VAZAO 7M3 HORA EM 81 5MCA OU 8M3 HORA EM 78MCA MONOFASICO 220V		
			MOTOR SERIE NACIONAL REBOBINAVEL E		
			REFRIGERADO A AGUA		
29.	10	UNID	CONJUNTO MOTOBOMBA 4 POLEGADASQUE		
23.	10	ONID	ATENDA VAZAO 2M3 HORA EM 150MCA OU 2		
			1M3 HORA EM 150MCA MONOFASICO 220V		
			MOTOR SERIE NACIONAL REBOBINAVEL E		
			REFRIGERADO A AGUA		
30.	06	UNID	CONJUNTO MOTOBOMBA 4 POLEGADASQUE		
			ATENDA VAZAO 2M3 HORA EM 180MCA OU 2		
			4M3 HORA EM 173MCA MONOFASICO 220V		
			MOTOR FABRICACAO NACIONAL REBOBINAVEL		
0.1	0.6		LUBRIFICADO E REFRIGERADO A AGUA		
31.	06	UNID	CONJUNTO MOTOBOMBA 4 POLEGADASQUE		
			ATENDA VAZAO 2M3 HORA EM 54MCA OU 2 2M3 HORA EM 50MCA MONOFASICO 220V		
			MOTOR FABRICACAO NACIONAL REBOBINAVEL		
			LUBRIFICADO E REFRIGERADO A AGUA		
32.	06	UNID	CONJUNTO MOTOBOMBA 4 POLEGADASQUE		
			ATENDA VAZAO 2M3 HORA EM 88MCA OU 2		
			2M3 HORA EM 91MCA MONOFASICO 220V		
			MOTOR FABRICACAO NACIONAL REBOBINAVEL		
			LUBRIFICADO E REFRIGERADO A AGUA		
33.	10	UNID	CONTACTOR AUXILIAR DE 220V		
34.	10	UNID	CONTACTOR DE 105 ANPERES 220 V		
35.	15	UNID	CONTACTOR DE 12 AMPERES 220 V		
36.	10	UNID	CONTACTOR DE 15 AMPERES 220 V		
37.	10	UNID	CONTACTOR DE 25 AMPERES 220 V		
38.	10	UNID	CONTACTOR DE 32 AMPERES 220 V		
39.	10	UNID	COTOVELO 45 GALVANIZADO 1 1 2		
40.	10	UNID	COTOVELO 45 GALVANIZADO 2		
41.	10	UNID	COTOVELO 45 GALVANIZADO 2 1 2		
42.	05	UNID	COTOVELO 45 GALVANIZADO 3		
43.	10	UNID	COTOVELO 90 GALVANIZADO 1 1 2		
44.		UNID	COTOVELO 90 GALVANIZADO 2		
46.	10 05	UNID	COTOVELO 90 GALVANIZADO 2 1 2		
		UNID	COTOVELO 90 GALVANIZADO 3		
47.	10	UNID	CURVA FEMEA 45 GALVANIZADA 1 1 2 CURVA FEMEA 45 GALVANIZADA 2		
49.	10	UNID	CURVA FEMEA 45 GALVANIZADA 2 CURVA FEMEA 45 GALVANIZADA 2 1 2		
ュッ.	10	UNID	COLLAN LEGIEN 10 GULLANITANNA 7 1 7		





PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -Jaboticatubas/MG

50.	10	UNID	CURVA FEMEA 45 GALVANIZADA 3		
51.	10	UNID	CURVA FEMEA 90 GALVANIZADA 1 1 2		
52.	10	UNID	CURVA FEMEA 90 GALVANIZADA 2 1 2		
53.	10	UNID	CURVA FEMEA 90 GALVANIZADA 3		
54.	10	UNID	DISJUNTOR BIPOLAR 10 AMPERES		
55.	10	UNID	DISJUNTOR BIPOLAR 15 AMPERES		
56.	15	UNID	DISJUNTOR BIPOLAR 20 AMPERES		
57.	15	UNID	DISJUNTOR BIPOLAR 35 AMPERES		
58.	10	UNID	DISJUNTOR MONOPOLAR 3 AMPERES		
59.	10	UNID	DISJUNTOR MOTOR 16 A 20 AMPERES		
60.	20	UNID	DISJUNTOR MOTOR 20 A 25 AMPERES		
61.	20	UNID	DISJUNTOR MOTOR 25 A 32 AMPERES		
62.	10	UNID	DISJUNTOR MOTOR 55 A 65 AMPERES		
63.	10	UNID	DISJUNTOR MOTOR 6 3 A 10 AMPERES		
64.	20	UNID	DISJUNTOR TRIF 63 AMPERES		
65.	100	KG	EASY CLEAN		
66.	15	UNID	ELETRODO DE NIVEL		
67.	2.000	UNID	HIDROMETRO MULTIJATO DE 1 2 X 165MM		
07.	2.000	ONID	VAZAO NOMINAL DE 1 5M3 H VAZAO MAXIMA		
			DE 3 OM ³ H		
68.	30	UNID	LUVA GALVANIZADA DE 1 1 2		
69.	30	UNID	LUVA GALVANIZADA DE 1 1 2		
70.	20	UNID	LUVA GALVANIZADA DE 1 1 4		
71.	10	UNID	LUVA GALVANIZADA DE 2 1 2		
72.	05	UNID	MINI CONTATOR 110 V CA W 04 31 00V16		
73.	05	UNID	MINI CONTATOR 220 V CA W 04 31 00V16		
74.	20	UNID	NIPLE DUPLO GALVANIZADO 1 1 2		
75.	20	UNID	NIPLE DUPLO GALVANIZADO 1 1 2		
76.	20	UNID	NIPLE DUPLO GALVANIZADO 2 1 2		
77.	10	UNID	NIPLE DUPLO GALVANIZADO 3		
78.	15	UNID	PARA RAIO DE LINHA MONO		
79.	10	UNID	PROGRAMADOR HORARIO		
80.	08	UNID	OUADRO DE COMANDO PARA MOTOR		
00.	0.6	ONID	LUBRIFICADO E REFRIGERADO A AGUA DE		
			SERIE NACIONAL POTENCIA 0 75CV A 1 5CV		
			O QCM DEVERA CONTER TODAS PECAS		
			RELACIONADAS DISJUNTOR CONTATO RELE DE		
			SOBRECARGA CHAVE AM BORNES PARA BOIA		
			AMPERIMETRO VOLTIMETRO SINALEIRO		
			CAPACITORES RELE DE TEMPO PARA RAIOS		
			RELE DE NIVEL		
81.	06	UNID	QUADRO DE COMANDO PARA MOTOR		
			LUBRIFICADO E REFRIGERADO A AGUA DE		
			SERIE NACIONAL POTENCIA 2CV A 3CV O		
			QCM DEVERA CONTER TODAS PECAS		
			RELACIONADAS DISJUNTOR CONTATO RELE DE		
			SOBRECARGA CHAVE AM BORNES PARA BOIA		
			AMPERIMETRO VOLTIMETRO SINALEIRO		
			CAPACITORES RELE DE TEMPO PARA RAIOS		
			RELE DE NIVEL		
82.	06	UNID	QUADRO DE COMANDO PARA MOTOR		
			LUBRIFICADO E REFRIGERADO A AGUA DE		
			SERIE NACIONAL POTENCIA 3 5CV A 5CV O		
			QCM DEVERA CONTER TODAS PECAS		
			RELACIONADAS DISJUNTOR CONTATO RELE DE		
			SOBRECARGA CHAVE AM BORNES PARA BOIA		
			AMPERIMETRO VOLTIMETRO SINALEIRO		
			CAPACITORES RELE DE TEMPO PARA RAIOS		
0.2	1 0	TINITO	RELE DE NIVEL		
83.	10	UNID	REGISTRO DE GAVETA 3		



Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 - Jaboticatubas/MG

84.	10	UNID	REGISTRO DE GAVETA DE 1 1 2								
85.	10	UNID	REGISTRO DE GAVETA DE 2								
86.	10	UNID	REGISTRO DE GAVETA DE 2 1 2								
87.	15	UNID	REGUA BORNE 16MM								
88.	15	UNID	RELE DE FALTA E SEQUENCIA DE FASE								
89.	15	UNID	RELE DE HORA 2H A 10 H								
90.	20	UNID	RELE DE NIVEL 220 V								
91.	20	UNID	RELE DE NIVEL MIN MAX TENSAO MONO								
92.	10	UNID	RELE DE NIVEL MIN MAX TENSAO TRIF								
93.	15	UNID	RELE DE SEQUENCIA DE FASE								
94.	20	UNID	RELE DE TEMPO 0 15								
95.	15	UNID	RELE DE TEMPO 0 5								
96.	15	UNID	RELE TERMICO DE SOBRECARGA 10A A 18ª								
			MONOFASICO TRIFASICO								
97.	15	UNID	RELE TERMICO DE SOBRECARGA 15A A 25ª								
			MONOFASICO TRIFASICO								
98.	10	UNID	RELE TERMICO DE SOBRECARGA 22A A 32ª								
			MONOFASICO TRIFASICO								
99.	10	UNID	RELE TERMICO DE SOBRECARGA 32A A 45ª								
			MONOFASICO TRIFASICO								
100.	15	UNID	TEMPORIZADOR DUPLA FUNCAO MULTIESCALAS								
101.	30	UNID	TUBO EDUTOR GEOMECANICO DE 1 1 2								
102.	20	UNID	TUBO EDUTOR GEOMECANICO DE 1 1 4								
103.	20	UNID	TUBO GALVANIZADO 1 1 2 COM 6 METROS								
104.	20	UNID	TUBO GALVANIZADO 1 1 4 COM 6 METROS								
105.	30	UNID	TUBO GALVANIZADO 2 COM 6 METROS								
106.	20	UNID	TUBO GALVANIZADO L 21 1 2 COM 6 METROS								
107.	20	UNID	TUBO GALVANIZADO L 3 COM 6 METROS								
108.	15	UNID	UNIAO GALV ASSENTO PLANO 330 1 1 2								
109.	15	UNID	UNIAO GALV ASSENTO PLANO 330 2								
110.	15	UNID	UNIAO GALV ASSENTO PLANO 330 2 1 2								
111.	05	UNID	UNIAO GALV ASSENTO PLANO 330 3								
112.	10	UNID	VALVULA DE RETENCAO HORIZONTAL DE 1 1								
			2								
113.	05	UNID	VALVULA DE RETENCAO HORIZONTAL DE 1 1								
			4								
114.	05	UNID	VALVULA DE RETENCAO HORIZONTAL DE 2								
115.	05	UNID	VALVULA DE RETENCAO HORIZONTAL DE 2 1								
			2								
116.	05	UNID	VALVULA DE RETENCAO HORIZONTAL DE 3								

Valor total da proposta (expresso em algarismos e por extenso):

(no preço proposto, que constituirá a única e completa remuneração, deverão ser computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações inerentes ao fornecimento do objeto, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título.)

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias contados da data limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3° da Lei n° 8.666/93.

PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: Os materiais solicitados deverão ser entregues no Almoxarifado da Prefeitura, localizado na Rua Santa Cruz, n°120, Bom Jesus, Jaboticatubas/MG. Após o recebimento da Ordem de Fornecimento, o licitante terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para efetivar a entrega.

- Por motivo de força maior, a entrega poderá ser realizada, mediante autorização e aviso prévio, em outro local.
- O licitante deverá informar em sua proposta comercial a marca do item cotado.



Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 - Jaboticatubas/MG

Prazo de Pagamento: Em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente aprovada e liquidada pelo setor requisitante.

DECLARO: 01 - que	estou —	de	acordo	com	todas	as , _		deste de	edital	e seus de	anexos. _•
			ssinatu	ra d	o Repr	rese	ntante	Legal	da Lici	tante	



Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 - Jaboticatubas/MG

ANEXO II AO PROCESSO LICITATÓRIO N° 060/2021 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 041/2021

MODELO DE CREDENCIAMENTO

	Mediante	0	presente,	crede	nciamos	0	(a)	Sr.(a)
			, po	rtador (a)	da Cé	dula de	e Identi	dade n°
		e CPF	n°		, a	particip	ar da l	icitação
inst	aurada pela	Prefei	tura Munic	ipal de .				, na
moda	lidade Pregã	io Prese	ncial, na qu	alidade de	REPRESEI	NTANTE LE	EGAL, out	orgando-
lhe	plenos pode	res pa	ra pronunci	ar-se em n	ome da ϵ	empresa		,
CNPJ	n°		, bem como	formular	proposta	s, dar I	lances ve	erbais e
prat.	icar todos	os de	mais atos	inerentes	ao cert	tame, ir	nclusive	assinar
cont	ratos.							
			,	de		de		

Assinatura do Outorgante (reconhecer firma como pessoa jurídica)

OUEM ASSINAR DEVE OBSERVAR O SEGUINTE:

- 1. Este credenciamento deverá vir acompanhado, obrigatoriamente, do estatuto ou contrato social da empresa, caso o reconhecimento de firma vier como pessoa física.
- 1.1. Se o reconhecimento da firma do dirigente da empresa for como pessoa jurídica, não há necessidade da apresentação do estatuto ou contrato social.
- 2. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento público, não é necessária a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa.
- 3. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento particular, é necessária, obrigatoriamente, a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa, se o reconhecimento de firma for pessoa física.
- 3.1. Se o reconhecimento de firma for como pessoa jurídica, não é necessária a apresentação daqueles documentos da empresa.
- 4. Caso o contrato social ou estatuto determine que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento ou a procuração, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.





Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 - Jaboticatubas/MG

ANEXO III AO PROCESSO LICITATÓRIO N° 060/2021 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 041/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

FINALIDADE: Necessidade de aquisição de materiais e equipamentos para poços artesianos e de regularização do abastecimento de água, tanto leituras como cobranças, em todas localidades rurais do município.

OBJETO: Registro de Preços de materiais elétricos e hidráulicos para poços artesianos em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Administração Regional.

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO
1.	06	UNID	BOIA DE NIVEL ELETRICA
2.	05	ROLO	CABO PP 3X10MM ROLO 100M
3.	05	ROLO	CABO PP 3X16MM2 ROLO 100M
4.	05	ROLO	CABO PP 3X1MM2 ROLO 100M
5.	05	ROLO	CABO PP 3X6MM ROLO 100M
6.	03	UNID	CAIXA D AGUA FIBRA 10 000 L
7.	10	UNID	CAPACITOR PARTIDA 130 156 V
8.	10	UNID	CAPACITOR PARTIDA 243 292 V
9.	10	UNID	CAPACITOR PARTIDA 270 324 V
10.	10	UNID	CAPACITOR PARTIDA 88 108 V
11.	10	UNID	CAPACITOR PERMANENTE 25 380 V
12.	10	UNID	CAPACITOR PERMANENTE 30 380 V
13.	10	UNID	CAPACITOR PERMANENTE 35 380 V
14.	10	UNID	CAPACITOR PERMANENTE 40 380 V
15.	10	UNID	CAPACITOR PERMANENTE 45 380 V
16.	10	UNID	CAPACITOR PERMANENTE 60 380 V
17.	10	UNID	CHAVE LIGA DESLIGA MAN AUT
18.	06	UNID	CONJUNTO MOTOBOMBA 4 POLEGADAS QUE ATENDA VAZAO 1 5M3 HORA EM 228MCA OU 1 8M3 HORA EM 214MCA MONOFASICO 220V MOTOR SERIE NACIONAL REBOBINAVEL E REFRIGERADO A AGUA
19.	10	UNID	CONJUNTO MOTOBOMBA 4 POLEGADAS QUE ATENDA VAZAO 1 8M3 HORA EM 104MCA OU 1 8M3 HORA EM 105MCA MONOFASICO 220V MOTOR SERIE NACIONAL REBOBINAVEL E REFRIGERADO A AGUA
20.	10	UNID	CONJUNTO MOTOBOMBA 4 POLEGADAS QUE ATENDA VAZAO 1 8M3 HORA EM 104MCA OU 1 8M3 HORA EM 105MCA MONOFASICO 220V MOTOR SERIE NACIONAL REBOBINAVEL E REFRIGERADO A AGUA
21.	06	UNID	CONJUNTO MOTOBOMBA 4 POLEGADAS QUE ATENDA VAZAO 2M3 HORA EM 150MCA OU 2 1M3 HORA EM 150MCA MONOFASICO 220V MOTOR SERIE NACIONAL REBOBINAVEL E REFRIGERADO A AGUA
22.	10	UNID	CONJUNTO MOTOBOMBA 4 POLEGADAS QUE ATENDA VAZAO 2M3 HORA EM 212MCA OU 1 8M3 HORA EM 214MCA MONOFASICO 220V MOTOR SERIE NACIONAL REBOBINAVEL E REFRIGERADO A AGUA
23.	20	UNID	CONJUNTO MOTOBOMBA 4 POLEGADAS QUE ATENDA VAZAO 4M3 HORA EM 121MCA OU 5M3 HORA EM 105MCA MONOFASICO 220V MOTOR SERIE NACIONAL REBOBINAVEL E REFRIGERADO A AGUA
24.	08	UNID	CONJUNTO MOTOBOMBA 4 POLEGADAS QUE ATENDA VAZAO 4M3 HORA EM 155MCA OU 5M3 HORA EM 123MCA MONOFASICO 220V MOTOR SERIE NACIONAL REBOBINAVEL E REFRIGERADO A AGUA
25.	10	UNID	CONJUNTO MOTOBOMBA 4 POLEGADAS QUE ATENDA VAZAO 4M3 HORA EM 190MCA OU 3M3 HORA EM 224MCA MONOFASICO 220V MOTOR SERIE NACIONAL REBOBINAVEL E REFRIGERADO A AGUA





26.	10	UNID	CONJUNTO MOTOBOMBA 4 POLEGADAS QUE ATENDA VAZAO 4M3 HORA EM 75MCA MONOFASICO 220V MOTOR SERIE NACIONAL REBOBINAVEL E REFRIGERADO A AGUA
27.	10	UNID	CONJUNTO MOTOBOMBA 4 POLEGADAS QUE ATENDA VAZAO 7M3 HORA EM 75MCA OU 6 5M3 HORA EM 83MCA MONOFASICO 220V MOTOR SERIE NACIONAL REBOBINAVEL E REFRIGERADO A AGUA
28.	06	UNID	CONJUNTO MOTOBOMBA 4 POLEGADAS QUE ATENDA VAZAO 7M3 HORA EM 81 5MCA OU 8M3 HORA EM 78MCA MONOFASICO 220V MOTOR SERIE NACIONAL REBOBINAVEL E REFRIGERADO A AGUA
29.	10	UNID	CONJUNTO MOTOBOMBA 4 POLEGADASQUE ATENDA VAZAO 2M3 HORA EM 150MCA OU 2 1M3 HORA EM 150MCA MONOFASICO 220V MOTOR SERIE NACIONAL REBOBINAVEL E REFRIGERADO A AGUA
30.	06	UNID	CONJUNTO MOTOBOMBA 4 POLEGADASQUE ATENDA VAZAO 2M3 HORA EM 180MCA OU 2 4M3 HORA EM 173MCA MONOFASICO 220V MOTOR FABRICACAO NACIONAL REBOBINAVEL LUBRIFICADO E REFRIGERADO A AGUA
31.	06	UNID	CONJUNTO MOTOBOMBA 4 POLEGADASQUE ATENDA VAZAO 2M3 HORA EM 54MCA OU 2 2M3 HORA EM 50MCA MONOFASICO 220V MOTOR FABRICACAO NACIONAL REBOBINAVEL LUBRIFICADO E REFRIGERADO A AGUA
32.	06	UNID	CONJUNTO MOTOBOMBA 4 POLEGADASQUE ATENDA VAZAO 2M3 HORA EM 88MCA OU 2 2M3 HORA EM 91MCA MONOFASICO 220V MOTOR FABRICACAO NACIONAL REBOBINAVEL LUBRIFICADO E REFRIGERADO A AGUA
33.	10	UNID	CONTACTOR AUXILIAR DE 220V
34.	10	UNID	CONTACTOR DE 105 ANPERES 220 V
35.	15	UNID	CONTACTOR DE 12 AMPERES 220 V
36.	10	UNID	CONTACTOR DE 15 AMPERES 220 V
37.	10	UNID	CONTACTOR DE 25 AMPERES 220 V
38.	10	UNID	CONTACTOR DE 32 AMPERES 220 V
39.	10	UNID	COTOVELO 45 GALVANIZADO 1 1 2
40.	10	UNID	COTOVELO 45 GALVANIZADO 2
41.	10	UNID	COTOVELO 45 GALVANIZADO 2 1 2
42.	05	UNID	COTOVELO 45 GALVANIZADO 3
43.	10	UNID	COTOVELO 90 GALVANIZADO 1 1 2
44.	10	UNID	COTOVELO 90 GALVANIZADO 2
45.	10	UNID	COTOVELO 90 GALVANIZADO 2 1 2
46.	05	UNID	COTOVELO 90 GALVANIZADO 3
47.	10	UNID	CURVA FEMEA 45 GALVANIZADA 1 1 2
48.	10	UNID	CURVA FEMEA 45 GALVANIZADA 2
49.	10	UNID	CURVA FEMEA 45 GALVANIZADA 2 1 2
50.	10	UNID	CURVA FEMEA 45 GALVANIZADA 3
51.	10	UNID	CURVA FEMEA 90 GALVANIZADA 1 1 2
52.	10	UNID	CURVA FEMEA 90 GALVANIZADA 2 1 2
53.	10	UNID	CURVA FEMEA 90 GALVANIZADA 3
54.	10	UNID	DISJUNTOR BIPOLAR 10 AMPERES
55.	10	UNID	DISJUNTOR BIPOLAR 15 AMPERES
56.	15	UNID	DISJUNTOR BIPOLAR 20 AMPERES
57.	15	UNID	DISJUNTOR BIPOLAR 35 AMPERES
58.	10	UNID	DISJUNTOR MONOPOLAR 3 AMPERES
59.	10	UNID	DISJUNTOR MOTOR 16 A 20 AMPERES



60.	20	UNID	DISJUNTOR MOTOR 20 A 25 AMPERES		
61.	20	UNID	DISJUNTOR MOTOR 25 A 32 AMPERES		
62.	10	UNID	DISJUNTOR MOTOR 55 A 65 AMPERES		
63.	10	UNID	DISJUNTOR MOTOR 6 3 A 10 AMPERES		
64.	20	UNID	DISJUNTOR TRIF 63 AMPERES		
65.	100	KG	EASY CLEAN		
66.	15	UNID	ELETRODO DE NIVEL		
67.	2.000	UNID	HIDROMETRO MULTIJATO DE 1 2 X 165MM VAZAO NOMINAL DE 1 5M3 H VAZAO MAXIMA DE 3 0M3 H		
68.	30	UNID	LUVA GALVANIZADA DE 1 1 2		
69.	30	UNID	LUVA GALVANIZADA DE 1 1 4		
70.	20	UNID	LUVA GALVANIZADA DE 2		
71.	10	UNID	LUVA GALVANIZADA DE 2 1 2		
72.	05	UNID	MINI CONTATOR 110 V CA W 04 31 00V16		
73.	05	UNID	MINI CONTATOR 220 V CA W 04 31 00V16		
74.	20	UNID	NIPLE DUPLO GALVANIZADO 1 1 2		
75.	20	UNID	NIPLE DUPLO GALVANIZADO 2		
76.	20	UNID	NIPLE DUPLO GALVANIZADO 2 1 2		
77.	10	UNID	NIPLE DUPLO GALVANIZADO 3		
78.	15	UNID	PARA RAIO DE LINHA MONO		
79.	10	UNID	PROGRAMADOR HORARIO		
80.	08	UNID	QUADRO DE COMANDO PARA MOTOR LUBRIFICADO E REFRIGERADO A AGUA DE SERIE NACIONAL POTENCIA O 75CV A 1 5CV O QCM DEVERA CONTER TODAS PECAS RELACIONADAS DISJUNTOR CONTATO RELE DE SOBRECARGA CHAVE AM BORNES PARA BOIA AMPERIMETRO VOLTIMETRO SINALEIRO CAPACITORES RELE DE TEMPO PARA RAIOS RELE DE NIVEL		
81.	06	UNID	QUADRO DE COMANDO PARA MOTOR LUBRIFICADO E REFRIGERADO A AGUA DE SERIE NACIONAL POTENCIA 2CV A 3CV O QCM DEVERA CONTER TODAS PECAS RELACIONADAS DISJUNTOR CONTATO RELE DE SOBRECARGA CHAVE AM BORNES PARA BOIA AMPERIMETRO VOLTIMETRO SINALEIRO CAPACITORES RELE DE TEMPO PARA RAIOS RELE DE NIVEL		
82.	06	UNID	QUADRO DE COMANDO PARA MOTOR LUBRIFICADO E REFRIGERADO A AGUA DE SERIE NACIONAL POTENCIA 3 5CV A 5CV O QCM DEVERA CONTER TODAS PECAS RELACIONADAS DISJUNTOR CONTATO RELE DE SOBRECARGA CHAVE AM BORNES PARA BOIA AMPERIMETRO VOLTIMETRO SINALEIRO CAPACITORES RELE DE TEMPO PARA RAIOS RELE DE NIVEL		
83.	10	UNID	REGISTRO DE GAVETA 3		
84.	10	UNID	REGISTRO DE GAVETA DE 1 1 2		
85.	10	UNID	REGISTRO DE GAVETA DE 2		
86.	10	UNID	REGISTRO DE GAVETA DE 2 1 2		
87.	15	UNID	REGUA BORNE 16MM		
88.	15	UNID	RELE DE FALTA E SEQUENCIA DE FASE		
89.	15	UNID	RELE DE HORA 2H A 10 H		
90.	20	UNID	RELE DE NIVEL 220 V		
91.	20	UNID	RELE DE NIVEL MIN MAX TENSAO MONO		
92.	10	UNID	RELE DE NIVEL MIN MAX TENSAO TRIF		



Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 - Jaboticatubas/MG

94.	20	UNID	RELE DE TEMPO 0 15		
95.	15	UNID	RELE DE TEMPO 0 5		
96.	15	UNID	RELE TERMICO DE SOBRECARGA 10A A 18ª MONOFASICO TRIFASICO		
97.	15	UNID	RELE TERMICO DE SOBRECARGA 15A A 25ª MONOFASICO TRIFASICO		
98.	10	UNID	RELE TERMICO DE SOBRECARGA 22A A 32ª MONOFASICO TRIFASICO		
99.	10	UNID	RELE TERMICO DE SOBRECARGA 32A A 45ª MONOFASICO TRIFASICO		
100.	15	UNID	TEMPORIZADOR DUPLA FUNCAO MULTIESCALAS		
101.	30	UNID	TUBO EDUTOR GEOMECANICO DE 1 1 2		
102.	20	UNID	TUBO EDUTOR GEOMECANICO DE 1 1 4		
103.	20	UNID	TUBO GALVANIZADO 1 1 2 COM 6 METROS		
104.	20	UNID	TUBO GALVANIZADO 1 1 4 COM 6 METROS		
105.	30	UNID	TUBO GALVANIZADO 2 COM 6 METROS		
106.	20	UNID	TUBO GALVANIZADO L 21 1 2 COM 6 METROS		
107.	20	UNID	TUBO GALVANIZADO L 3 COM 6 METROS		
108.	15	UNID	UNIAO GALV ASSENTO PLANO 330 1 1 2		
109.	15	UNID	UNIAO GALV ASSENTO PLANO 330 2		
110.	15	UNID	UNIAO GALV ASSENTO PLANO 330 2 1 2		
111.	05	UNID	UNIAO GALV ASSENTO PLANO 330 3		
112.	10	UNID	VALVULA DE RETENCAO HORIZONTAL DE 1 1 2		
113.	05	UNID	VALVULA DE RETENCAO HORIZONTAL DE 1 1 4		
114.	05	UNID	VALVULA DE RETENCAO HORIZONTAL DE 2		
115.	05	UNID	VALVULA DE RETENCAO HORIZONTAL DE 2 1 2		
116.	05	UNID	VALVULA DE RETENCAO HORIZONTAL DE 3		

Observações:

- 1- O Registro de Preços deverá ser firmado sobre o menor preço unitário.
- 2- O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão da Ata de registro de Preços, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.
- Prazo e Local de entrega: Os materiais solicitados deverão ser entregues no Almoxarifado da Prefeitura, localizado na Rua Santa Cruz, nº120, Bom Jesus, Jaboticatubas/MG. Após o recebimento da Ordem de Fornecimento, o licitante terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para efetivar a entrega
- Por motivo de força maior, a entrega poderá ser realizada, mediante autorização e aviso prévio, em outro local.
- O licitante deverá informar em sua proposta comercial a marca do item cotado.

Prazo de Pagamento: Até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente aprovada e liquidada



Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 - Jaboticatubas/MG

pelo setor requisitante, acompanhada de comprovantes de regularidade perante o INSS e FGTS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As dotações orçamentárias para cobrir as despesas decorrentes deste pregão estão previstas no presente exercício nas rubricas de nº:

02040030.1751104472.190.2190.3.3.90.30.00.1.00 02040030.1751104471.192.1192.4.4.90.52.00.1.00

ÓRGÃO REQUISITANTE:

Secretaria Municipal de Administração Regional



Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 - Jaboticatubas/MG

ANEXO IV AO PROCESSO LICITATÓRIO N° 060/2021 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 041/2021

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° ____/2021 PREGÃO PRESENCIAL N° 041/2021 PROCESSO LICITATÓRIO N° 060/2021

Aos() dias do mês de de 2021, na sala de licitações, na sede
da Prefeitura Municipal de Jaboticatubas/MG, CNPJ n° 18.715.417/0001-04,
situada na Praça Nossa Senhora da Conceição nº. 38, Centro, nesta cidade, o
Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr. Eneimar Adriano Marques, nos termos do
art. 15 da Lei Federal 8.666/93, da Lei 10.250/02, das demais normas legais
aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO
PARA REGISTRO DE PREÇOS N° $041/2021$ por deliberação da Pregoeira oficial e
Equipe de Apoio, e por ele homologada conforme Processo nº 060/2021,
RESOLVE registrar os preços para os fornecimentos constantes nos anexos
desta ata, do beneficiário,
localizado na rua, n° no bairro,
na cidade de, estado de, cujo CNPJ é
, neste ato representado por
, conforme especificado:

01. DO OBJETO:

VALIDADE: 12 meses

I. Registro de Preços de materiais elétricos para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Jaboticatubas/MG.

02. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- I. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.
- II. Nos termos do art. 15, parágrafo 4°, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata.
- III. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

03. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

04. DO PREÇO

- I. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no Pregão n $^\circ$ 041/2021.
- II. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão n $^\circ$ 041/2021, que integra o presente instrumento de compromisso.
- **III.** Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no Pregão n° 041/2021 pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.



Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 - Jaboticatubas/MG

05. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

- I. Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será o constante dos anexos desta, e será contado a partir da Ordem de Fornecimento.
- II. O prazo para retirada da Ordem de Fornecimento será, de 02 (dois) dias da data da convocação por parte do Município.
- III. Os materiais solicitados deverão ser entregues no Almoxarifado da Prefeitura, localizado na Rua Santa Cruz, n°120, Bom Jesus, Jaboticatubas/MG. Após o recebimento da Ordem de Fornecimento, o licitante terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para efetivar a entrega.
- IV. Por motivo de força maior, a entrega poderá ser realizada, mediante autorização e aviso prévio, em outro local.

06. DO PAGAMENTO

- I. Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancaria, ou excepcionalmente, pela Secretaria da Fazenda, em até 30 (trinta) dias, após recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente liquidada.
- II. A Nota Fiscal /Fatura Discriminativa deverá ser apresentada conforme
 descrito no Anexo III Termo de referência;
- III. A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento no prazo e condições descritas no Anexo III Termo de Referência, conforme Nota Fiscal.
- IV. O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, cabendo à beneficiária/detentora da ata de registro de preços manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- V. Não será efetuado qualquer pagamento à detentora da ata enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade;
- VI. O preço referido registrado inclui todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento dos produtos, de modo a constituírem a única e total contraprestação;
- VII. O Município poderá sustar o pagamento a que a contratada tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes do fornecimento dos produtos.
- VIII. Caso a empresa contratada não tenha conta no Banco do Brasil e o pagamento seja feito por meio de transferência bancária, a tarifa bancária (TED) será paga pela detentora da ata.
- IX. Caso a empresa contratada não tenha conta no Banco do Brasil e o pagamento seja feito por meio de transferência bancária, a tarifa bancária (TED) será paga pela detentora da ata.
- X. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$EM = N \times VP \times I$

onde:

EM = Encargos moratórios;

VP = Valor da parcela em atraso;

 ${\bf N}={
m N\'umero}$ de dias entre a data prevista para o pagamento (vencimento) e a do efetivo pagamento;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$I = (\underline{TX / 100})$

 ${f TX}$ = Percentual da taxa de juros de mora mensal definida no edital/contrato.



Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 - Jaboticatubas/MG

07. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- I. As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior ao seu vencimento.
- II. A partir da entrega, o objeto será recebido e submetido ao setor requisitante para avaliar a sua conformidade com as especificações constantes do edital, a fim de que se decida sobre sua aceitação ou rejeição.
- III. Se os produtos entregues não corresponderem às especificações exigidas no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de 02 (dois) dias uteis, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.
- IV. De acordo com a legislação o beneficiario é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
- V. Na hipótese de rejeição do objeto recebido, o mesmo deverá ser recolhido pelo beneficiario no prazo de 02 (dois) dias úteis da comunicação pela Secretaria. Após este prazo, a Secretaria reserva-se o direito de enviar o objeto rejeitado à contratada, com frete a pagar.
- VI. O material rejeitado poderá ser substituído uma única vez, dentro de até 02 (dois) dias úteis, após a solicitação pelo Setor Requisitante.
- VII. Após o recebimento definitivo, o Beneficiario responderá por vícios porventura apresentados pelo objeto licitado, no seu prazo de validade.
- VIII. O beneficiario deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação, até que seja satisfeita a obrigação assumida.
- IX. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, oficio, telex ou facsímile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do material, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.
- **X.** Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal ou nota fiscal fatura, conforme o caso.
- **XI.** A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.
- XII. A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.
- **XIII.** As empresas detentoras da presente ata ficam obrigadas a aceitar o acréscimo de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas.
- XIV. Apresentar a atualização, a cada 180 dias, da Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) referida na Lei n° 12.440 de 07.07.2011.

08. DAS PENALIDADES

- I. Recusando-se a vencedora a assinar da ata sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se á multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até cinco anos.
- II. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas na ata, erros ou atrasos no seu cumprimento, infringência do art. 71 da Lei Federal 8.666/93 e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:
- II.1. advertência;
- II.2. multa de:



Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 - Jaboticatubas/MG

- **II.2.1.** 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 100 (décimo) dia de atraso no fornecimento, sobre o valor da parcela, por ocorrência;
- II.2.2. 20% (vinte por cento) sobre o valor da ordem de fornecimento, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com o consequente cancelamento da Ata de Registro de Preços, quando for o caso;
- II.2.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo da Ata de Registro de Preços, nos casos de:
- II.2.3.1. Inobservância do nível de qualidade do objeto;
- II.2.3.2. Transferência total ou parcial da Ata de Registro de Preços a terceiros;
- II.2.3.3. Subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal do Município;
- II.2.3.4. Descumprimento de cláusula da Ata de Registro de Preços.
- II.3. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- II.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.
- III. O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Jaboticatubas/MG, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

09. DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

- I. Considerado o prazo de validade estabelecido no item I da Cláusula II, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 1(um) ano, contado a partir da data limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do edital do Pregão nº 041/2021, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de preços.
- II. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

10.DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- I. O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art.73, II "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes.
- II. A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II,
 "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93.

11. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

Pela Administração, quando:

- A. a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- B. a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;
- C. a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;
- D. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;



Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 - Jaboticatubas/MG

- E. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- F. por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- G. a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

*no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

A. a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

12. DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

I. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Secretário requisitante.

13. DOS PREÇOS REGISTRADOS

I. Os preços das 3 (três) primeiras classificadas e as especificações registradas na presente Ata encontram-se indicados no(s) quadro(s) abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

ITEM 01	Classificação	Licitante	Valor	Valor
BOIA DE NIVEL			Unitário	Total
ELETRICA			(R\$)	(R\$)
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 02	Classificação			
CABO PP	1ª classificação			
3X10MM ROLO	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 03	Classificação			
CABO PP	1ª classificação			
3X16MM2 ROLO 100M	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 04	Classificação			
CABO PP 3X1MM2 ROLO	1ª classificação			
100M	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 05	Classificação			
CABO PP 3X6MM ROLO 100M	1ª classificação			
KOLO IOUM	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 06	Classificação			
CAIXA D AGUA FIBRA 10 000	1ª classificação			
L L	2ª classificação			
_	3ª classificação			
ITEM 07	Classificação			
CAPACITOR	1ª classificação			



PARTIDA 130	2ª classificação		
156 V	3ª classificação		
ITEM 08	Classificação		
CAPACITOR	1ª classificação		
PARTIDA 243	2ª classificação		
292 V	3ª classificação		
ITEM 09	Classificação		
CAPACITOR	1ª classificação		
PARTIDA 270 324 V	2ª classificação		
324 V	3ª classificação		
ITEM 10	Classificação		
CAPACITOR	1ª classificação		
PARTIDA 88	2ª classificação		
108 V	3ª classificação		
TOTAL 11	•		
ITEM 11	Classificação		
CAPACITOR	1ª classificação		
PERMANENTE 25	2ª classificação		
380 V	3ª classificação	 	
ITEM 12	Classificação		
CAPACITOR	1ª classificação		
PERMANENTE 30	2ª classificação		
380 V	3ª classificação		
ITEM 13	-		
_	Classificação		
CAPACITOR	1ª classificação		
PERMANENTE 35	2ª classificação		
380 V	3ª classificação		
ITEM 14	Classificação		
CAPACITOR	1ª classificação		
PERMANENTE 40	2ª classificação		
380 V	3ª classificação		
TMT14 1 F			
ITEM 15	Classificação		
CAPACITOR PERMANENTE 45	1ª classificação		
380 V	2ª classificação		
300 V	3ª classificação		
ITEM 16	Classificação		
CAPACITOR	1ª classificação		
PERMANENTE 60	2ª classificação		
380 V	3ª classificação		
ITEM 17	·		
CHAVE LIGA	Classificação 1ª classificação		
DESLIGA MAN			
AUT	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 18	Classificação		
CONJUNTO	1ª classificação	 	
MOTOBOMBA 4	2ª classificação		
POLEGADAS QUE	3ª classificação		
ATENDA			
VAZAO 1 5M3			
HORA EM			
228MCA OU 1			
8M3 HORA EM			
214MCA monofasico			
220v			
	Clearifi		
ITEM 19 CONJUNTO	Classificação		
MOTOBOMBA 4	1ª classificação		
	2ª classificação	 	
POLEGADAS QUE ATENDA	3ª classificação	 	
VAZAO 1 8M3			
HORA EM			
TIOTA EM			



104MCA OU 1			
8M3 HORA EM			
105mca			
monofasico			
220v			
ITEM 20	Classificação		
CONJUNTO	1ª classificação		
MOTOBOMBA 4			
POLEGADAS QUE	2ª classificação		
ATENDA	3ª classificação		
VAZAO 1 8M3			
HORA EM			
104MCA OU 1			
8M3 HORA EM			
105MCA			
monofasico			
220v			
ITEM 21	Classificação		
CONJUNTO	1ª classificação		
MOTOBOMBA 4	2ª classificação		
POLEGADAS QUE			
ATENDA	3ª classificação		
VAZAO 2M3			
HORA EM			
150MCA OU 2			
1M3 HORA EM			
150MCA			
monofasico			
220v			
ITEM 22	Classificação		
CONJUNTO	1ª classificação		
MOTOBOMBA 4	2ª classificação		
POLEGADAS QUE	3ª classificação		
ATENDA	3 0145511104440		
VAZAO 2M3			
HORA EM			
212MCA OU 1 8M3 HORA EM			
214MCA			
monofasico			
220v			
ITEM 23	Classificação		
CONJUNTO			
MOTOBOMBA 4	1ª classificação		
POLEGADAS QUE	2ª classificação		
ATENDA VAZAO	3ª classificação		
4M3 HORA EM			
121MCA OU 5M3			
HORA EM			
105MCA			
monofasico			
220v			
ITEM 24	Classificação		
CONJUNTO	1ª classificação	 	
MOTOBOMBA 4	2ª classificação		
POLEGADAS QUE	3ª classificação		
ATENDA VAZAO			
4M3 HORA EM			
155MCA OU 5M3			
HORA EM 123MCA			
monofasico			
220v			
ITEM 25	Classificação		
CONJUNTO	1ª classificação		
MOTOBOMBA 4			
POLEGADAS QUE	2ª classificação		
ATENDA	3ª classificação		
1		L	i



VAZAO 4M3			
HORA EM			
190MCA OU 3M3			
HORA EM			
224MCA			
monofasico			
220v			
ITEM 26	~1 · c· ~		
-	Classificação		
CONJUNTO	1ª classificação		
MOTOBOMBA 4	2ª classificação		
POLEGADAS QUE	3ª classificação		
ATENDA VAZAO	3 Clubbilicação		
4M3 HORA EM			
75MCA			
monofasico			
220v			
ITEM 27	Classificação		
CONJUNTO	1ª classificação		
MOTOBOMBA 4			
POLEGADAS QUE	2ª classificação		
ATENDA VAZAO	3ª classificação		
7M3 HORA EM			
75MCA OU 6			
5M3 HORA EM			
83MCA			
monofasico			
220v			
ITEM 28	G1 : 6: 2 -		
	Classificação		
CONJUNTO	1ª classificação		
MOTOBOMBA 4	2ª classificação		
POLEGADAS QUE	3ª classificação		
ATENDA	3		
VAZAO 7M3			
HORA EM 81			
5MCA OU 8M3			
HORA EM			
78MCA			
monofasico			
220v			
ITEM 29	Classificação		
CONJUNTO	1ª classificação		
MOTOBOMBA 4	2ª classificação		
POLEGADASQUE	•		
ATENDA	3ª classificação		
VAZAO 2M3			
HORA EM			
150MCA OU 2			
1M3 HORA EM			
150MCA			
MONOFASICO			
220v			
ITEM 30	Classificação		
CONJUNTO			
MOTOBOMBA 4	1ª classificação		
POLEGADASQUE	2ª classificação	 	
ATENDA	3ª classificação	 	
	_		
VAZAO 2M3			
HORA EM			
180MCA OU 2			
4M3 HORA EM			
173MCA			
MONOFASICO			
220v			
ITEM 31	Classificação		
CONJUNTO	1ª classificação		
MOTOBOMBA 4	2ª classificação		
POLEGADASQUE	3ª classificação		
ATENDA	S CIASSIIICAÇÃO		
111211211			



VAZAO 2M3			
HORA EM 54MCA			
OU 2 2M3 HORA			
EM			
50MCA			
MONOFASICO			
220v			
ITEM 32	Classificação		
CONJUNTO	1ª classificação		
мотовомва 4	2ª classificação		
POLEGADASOUE			
ATENDA	3ª classificação		
VAZAO 2M3			
HORA EM 88MCA			
OU 2 2M3 HORA			
EM			
91MCA			
MONOFASICO			
220v			
ITEM 33	Classificação		
CONTACTOR	1ª classificação		
AUXILIAR DE	2ª classificação		
220V	3ª classificação		
ITEM 34			
_	Classificação		
CONTACTOR DE	1ª classificação		
105 AMPERES	2ª classificação		
220 V	3ª classificação		
ITEM 35	Classificação		
CONTACTOR DE	1ª classificação		
12 AMPERES	-		
220 V	2ª classificação		
220 V	3ª classificação		
ITEM 36	Classificação		
CONTACTOR DE	1ª classificação		
15 AMPERES	_		
220 V			
	3ª classificação		
ITEM 37	Classificação		
CONTACTOR DE	1ª classificação		
25 AMPERES	2ª classificação		
220 V	3ª classificação		
	-		
ITEM 38	Classificação		
CONTACTOR DE	1ª classificação		
32 AMPERES	2ª classificação		
220 V	3ª classificação		
ITEM 39	Classificação		
COTOVELO 45			
	1ª classificação		
GALVANIZADO 1	2ª classificação		
1 2	3ª classificação		
ITEM 40	Classificação		
COTOVELO 45	1ª classificação		
GALVANIZADO 2	-		
2.12.1111.1211100 2	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 41	Classificação		
COTOVELO 45	1ª classificação		
GALVANIZADO 2	2ª classificação		
1 2	_		
	3ª classificação		
ITEM 42	Classificação		
COTOVELO 45	1ª classificação		
GALVANIZADO 3	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 43	Classificação		
COTOVELO 90	1ª classificação		
-			



GALVANIZADO 1	2ª classificação		
1 2	3ª classificação		
ITEM 44	Classificação		
COTOVELO 90	1ª classificação		
GALVANIZADO 2	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 45	Classificação		
COTOVELO 90	1ª classificação		
GALVANIZADO 2 1 2	2ª classificação		
1 2	3ª classificação		
ITEM 46	Classificação		
COTOVELO 90	1ª classificação		
GALVANIZADO 3	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 47	-		
CURVA FEMEA	Classificação		
45	1ª classificação		
GALVANIZADA 1	2ª classificação		
1 2	3ª classificação		
ITEM 48	Classificação		
CURVA FEMEA	1ª classificação		
45			
GALVANIZADA 2	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 49	Classificação		
CURVA FEMEA	1ª classificação		
45	2ª classificação		
GALVANIZADA 2	3ª classificação		
1 2	-		
ITEM 50	Classificação		
CURVA FEMEA	1ª classificação		
45	2ª classificação		
GALVANIZADA 3	3ª classificação		
ITEM 51	Classificação		
CURVA FEMEA	1ª classificação		
90	2ª classificação		
GALVANIZADA 1	3ª classificação		
1 2	3 Classificação		
ITEM 52	Classificação		
CURVA FEMEA	1ª classificação		
90	2ª classificação		
GALVANIZADA 2	3ª classificação		
1 2	•		
ITEM 53	Classificação		
CURVA FEMEA	1ª classificação		
90	2ª classificação		
GALVANIZADA 3	3ª classificação		
ITEM 54	Classificação		
DISJUNTOR	1ª classificação		
BIPOLAR 10	2ª classificação		
AMPERES			
TMD14 55	3ª classificação		
ITEM 55	Classificação		
DISJUNTOR	1ª classificação		
BIPOLAR 15	2ª classificação		
AMPERES	3ª classificação		
ITEM 56	Classificação		
DISJUNTOR	1ª classificação		
BIPOLAR 20	2ª classificação		
AMPERES			
	•		
ITEM 57	Classificação		
DISJUNTOR	1ª classificação		
BIPOLAR 35	2ª classificação		
L		1	



		Т	T
AMPERES	3ª classificação		
ITEM 58	Classificação		
DISJUNTOR	1ª classificação		
MONOPOLAR 3	2ª classificação		
AMPERES	3ª classificação		
ITEM 59	Classificação		
DISJUNTOR	1ª classificação		
MOTOR 16 A 20	2ª classificação		
AMPERES			
ITEM 60	Classificação		
DISJUNTOR MOTOR 20 A 25	1ª classificação		
AMPERES	2ª classificação		
71111 111110	3ª classificação		
ITEM 61	Classificação		
DISJUNTOR	1ª classificação		
MOTOR 25 A 32	2ª classificação		
AMPERES	3ª classificação		
ITEM 62	Classificação		
DISJUNTOR	1ª classificação		
MOTOR 55 A 65	2ª classificação		
AMPERES	3ª classificação		
ITEM 63	Classificação		
DISJUNTOR	1ª classificação		
MOTOR 6 3 A			
10 AMPERES	•		
	3ª classificação		
ITEM 64	Classificação		
DISJUNTOR TRIF 63	1ª classificação		
AMPERES	2ª classificação		
API ENES	3ª classificação		
ITEM 65	Classificação		
EASY CLEAN	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 66	Classificação		
ELETRODO DE	1ª classificação		
NIVEL	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 67	Classificação		
HIDROMETRO	1ª classificação		
MULTIJATO DE	2ª classificação		
1 2 X 165MM	3ª classificação		
VAZAO	5 Classificação		
NOMINAL DE 1			
5M³ H VAZAO			
MAXIMA DE 3			
ОМ ³ Н ITEM 68	Classificação		
LUVA	Classificação		
GALVANIZADA	1ª classificação		
DE 1 1 2	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 69	Classificação		
LUVA	1ª classificação		
GALVANIZADA DE 1 1 4	2ª classificação		
ד ניען I 4	3ª classificação		
ITEM 70	Classificação		
LUVA	1ª classificação		
GALVANIZADA	2ª classificação		
DE 2	3ª classificação		
ITEM 71	Classificação		
LUVA	1ª classificação		
	T CTASSILICAÇÃO		<u> </u>



GALVANIZADA	2ª classificação		
DE 2 1 2	3ª classificação		
ITEM 72	Classificação		
MINI CONTATOR	1ª classificação		
110 V CA W 04			
31 00V16	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 73	Classificação		
MINI CONTATOR	1ª classificação		
220 V CA W 04	2ª classificação		
31 00V16	3ª classificação		
ITEM 74	Classificação		
NIPLE DUPLO	1ª classificação		
GALVANIZADO 1	2ª classificação		
1 2			
	3ª classificação		
ITEM 75	Classificação		
NIPLE DUPLO	1ª classificação		
GALVANIZADO 2	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 76	Classificação		
NIPLE DUPLO	1ª classificação		
GALVANIZADO 2	2ª classificação		
1 2	3ª classificação		
TERM 77	_		
ITEM 77 NIPLE DUPLO	Classificação		
GALVANIZADO 3	1ª classificação		
GALVANIZADO 3	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 78	Classificação		
PARA RAIO DE	1ª classificação		
LINHA MONO	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 79	Classificação		
PROGRAMADOR	1ª classificação		
HORARIO			
	3ª classificação		
ITEM 80	Classificação		
QUADRO DE	1ª classificação		
COMANDO PARA MOTOR	2ª classificação		
LUBRIFICADO E	3ª classificação		
REFRIGERADO A			
AGUA DE SERIE			
NACIONAL			
POTENCIA			
0 75CV A 1			
5cv			
ITEM 81	Classificação		
QUADRO DE	1ª classificação		
COMANDO PARA	2ª classificação		
MOTOR	3ª classificação		
LUBRIFICADO E	5 Classificação		
REFRIGERADO A			
AGUA DE SERIE			
NACIONAL			
POTENCIA			
2CV A 3cv	Glassic: ~		
ITEM 82	Classificação		
QUADRO DE	1ª classificação		
COMANDO PARA	2ª classificação	 	
MOTOR LUBRIFICADO E	3ª classificação	 	
REFRIGERADO A			
AGUA DE SERIE			
110011 DE OEKIE	<u> </u>	<u> </u>	<u> </u>



NACIONAL			
POTENCIA			
3 5CV A 5cv			
ITEM 83	01ifi		
	Classificação		
REGISTRO DE	1ª classificação		
GAVETA 3	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 84	Classificação		
REGISTRO DE			
GAVETA DE 1 1	1ª classificação		
2	2ª classificação		
4	3ª classificação		
ITEM 85	Classificação		
REGISTRO DE	1ª classificação		
GAVETA DE 2			
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 86	Classificação		
REGISTRO DE	1ª classificação		
GAVETA DE 2 1	2ª classificação		
2	3ª classificação		
TMDM 07	•		
ITEM 87	Classificação		
REGUA BORNE	1ª classificação	 	
16MM	2ª classificação	 	
	3ª classificação		
ITEM 88	Classificação	1	
RELE DE FALTA	-		
E SEQUENCIA			
DE FASE	2ª classificação		
DE FASE	3ª classificação		
ITEM 89	Classificação		
RELE DE HORA	1ª classificação		
2H A 10 H	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 90	Classificação		
RELE DE NIVEL	1ª classificação		
220 V	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 91	Classificação		
RELE DE NIVEL			
	1ª classificação		
MIN MAX	2ª classificação		
TENSAO MONO	3ª classificação		
ITEM 92	Classificação		
RELE DE NIVEL	1ª classificação		
MIN MAX			
TENSAO TRIF	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 93	Classificação		
RELE DE	1ª classificação		
SEQUENCIA DE	2ª classificação		
FASE	3ª classificação		
THEM OA	-		
ITEM 94	Classificação		
RELE DE TEMPO	1ª classificação		
0 15	2ª classificação	 	
	3ª classificação		
ITEM 95	Classificação		
RELE DE TEMPO	1ª classificação		
0 5			
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 96	Classificação		
RELE TERMICO	1ª classificação		
DE SOBRECARGA	2ª classificação		
10A A 18A			
	3ª classificação		



MONOFASICO			
TRIFASICO			
ITEM 97	Classificação		
RELE TERMICO	1ª classificação		
DE SOBRECARGA	2ª classificação		
15A A 25A	3ª classificação		
MONOFASICO	5 CIASSIIICAÇÃO		
TRIFASICO			
ITEM 98	Classificação		
RELE TERMICO	1ª classificação		
DE SOBRECARGA	2ª classificação		
22A A 32A	3ª classificação		
MONOFASICO			
TRIFASICO			
ITEM 99	Classificação		
RELE TERMICO DE SOBRECARGA	1ª classificação		
32A A 45A	2ª classificação		
MONOFASICO	3ª classificação		
TRIFASICO			
ITEM 100	Classificação		
TEMPORIZADOR	1ª classificação		
DUPLA FUNCAO	2ª classificação		
MULTIESCALAS			
	3ª classificação		
ITEM 101	Classificação		
TUBO EDUTOR	1ª classificação		
GEOMECANICO DE 1 1 2	2ª classificação		
DE I I Z	3ª classificação		
ITEM 102	Classificação		
TUBO EDUTOR	1ª classificação		
GEOMECANICO	2ª classificação		
DE 1 1 4	3ª classificação		
ITEM 103	Classificação		
	=		
TUBO GALVANIZADO 1	1ª classificação		
TUBO	1ª classificação 2ª classificação		
TUBO GALVANIZADO 1	1ª classificação		
TUBO GALVANIZADO 1 1 2 COM 6	1ª classificação 2ª classificação		
TUBO GALVANIZADO 1 1 2 COM 6 METROS	1ª classificação 2ª classificação 3ª classificação Classificação		
TUBO	1ª classificação 2ª classificação 3ª classificação Classificação 1ª classificação		
TUBO	1ª classificação 2ª classificação 3ª classificação Classificação 1ª classificação 2ª classificação		
TUBO	1ª classificação 2ª classificação 3ª classificação Classificação 1ª classificação 2ª classificação 3ª classificação		
TUBO	1ª classificação 2ª classificação 3ª classificação Classificação 1ª classificação 2ª classificação 3ª classificação Classificação		
TUBO	1ª classificação 2ª classificação 3ª classificação Classificação 1ª classificação 2ª classificação 3ª classificação Classificação 1ª classificação		
TUBO	1ª classificação 2ª classificação 3ª classificação Classificação 1ª classificação 2ª classificação 3ª classificação Classificação 1ª classificação 1ª classificação 2ª classificação		
TUBO GALVANIZADO 1 1 2 COM 6 METROS ITEM 104 TUBO GALVANIZADO 1 1 4 COM 6 METROS ITEM 105 TUBO GALVANIZADO 2 COM 6 METROS	1ª classificação 2ª classificação 3ª classificação Classificação 1ª classificação 2ª classificação 3ª classificação Classificação 1ª classificação 2ª classificação 3ª classificação 3ª classificação 2ª classificação		
TUBO GALVANIZADO 1 1 2 COM 6 METROS ITEM 104 TUBO GALVANIZADO 1 1 4 COM 6 METROS ITEM 105 TUBO GALVANIZADO 2 COM 6 METROS	1ª classificação 2ª classificação 3ª classificação Classificação 1ª classificação 2ª classificação 3ª classificação Classificação 1ª classificação 1ª classificação 2ª classificação		
TUBO GALVANIZADO 1 1 2 COM 6 METROS ITEM 104 TUBO GALVANIZADO 1 1 4 COM 6 METROS ITEM 105 TUBO GALVANIZADO 2 COM 6 METROS ITEM 106 TUBO	1ª classificação 2ª classificação 3ª classificação Classificação 1ª classificação 2ª classificação 3ª classificação Classificação 1ª classificação 2ª classificação 3ª classificação 3ª classificação 2ª classificação		
TUBO	1ª classificação 2ª classificação 3ª classificação Classificação 1ª classificação 2ª classificação 3ª classificação Classificação 1ª classificação 2ª classificação 1ª classificação 2ª classificação Classificação Classificação Classificação		
TUBO	1ª classificação 2ª classificação 3ª classificação Classificação 1ª classificação 2ª classificação 3ª classificação Classificação 1ª classificação 1ª classificação 1ª classificação 2ª classificação 2ª classificação Classificação 1ª classificação 2ª classificação		
TUBO 1 1	1ª classificação 2ª classificação 3ª classificação Classificação 1ª classificação 2ª classificação 3ª classificação Classificação 1ª classificação 2ª classificação 2ª classificação 2ª classificação 3ª classificação 1ª classificação 1ª classificação 1ª classificação 1ª classificação 2ª classificação		
TUBO GALVANIZADO 1 1 2 COM 6 METROS ITEM 104 TUBO GALVANIZADO 1 1 4 COM 6 METROS ITEM 105 TUBO GALVANIZADO 2 COM 6 METROS ITEM 106 TUBO GALVANIZADO 4 1 1 2 COM 6 METROS ITEM 106 TUBO GALVANIZADO 2 COM 6 METROS ITEM 106 TUBO GALVANIZADO 6 TUBO GALVANIZADO 7	1ª classificação 2ª classificação 3ª classificação Classificação 1ª classificação 2ª classificação 3ª classificação Classificação 1ª classificação 1ª classificação 2ª classificação 2ª classificação 3ª classificação Classificação 1ª classificação 1ª classificação Classificação 1ª classificação Classificação 2ª classificação Classificação Classificação		
TUBO GALVANIZADO 1 1 2 COM 6 METROS ITEM 104 TUBO GALVANIZADO 1 1 4 COM 6 METROS ITEM 105 TUBO GALVANIZADO 2 COM 6 METROS ITEM 106 TUBO GALVANIZADO 4 1 1 2 COM 6 METROS ITEM 106 TUBO GALVANIZADO 2 ITEM 106 TUBO GALVANIZADO 6 TUBO TUBO 6 TUBO 7 TUBO 7	1ª classificação 2ª classificação 3ª classificação Classificação 1ª classificação 2ª classificação 3ª classificação Classificação 1ª classificação 1ª classificação 1ª classificação 2ª classificação 2ª classificação 3ª classificação 1ª classificação		
TUBO GALVANIZADO 1 1 2 COM 6 METROS ITEM 104 TUBO GALVANIZADO 1 1 4 COM 6 METROS ITEM 105 TUBO GALVANIZADO 2 COM 6 METROS ITEM 106 TUBO GALVANIZADO L 21 1 2 COM 6 METROS ITEM 107 TUBO GALVANIZADO L 21 1 7 COM 6 METROS ITEM 107 TUBO GALVANIZADO L 21 1 2 COM 6	1ª classificação 2ª classificação 3ª classificação Classificação 1ª classificação 2ª classificação 3ª classificação Classificação 1ª classificação 1ª classificação 2ª classificação 2ª classificação 2ª classificação 3ª classificação Classificação 1ª classificação 2ª classificação 2ª classificação 2ª classificação 3ª classificação 3ª classificação 2ª classificação Classificação 1ª classificação		
TUBO GALVANIZADO 1 1 2 COM 6 METROS ITEM 104 TUBO GALVANIZADO 1 1 4 COM 6 METROS ITEM 105 TUBO GALVANIZADO 2 COM 6 METROS ITEM 106 TUBO GALVANIZADO 4 1 2 COM 6 METROS ITEM 106 TUBO GALVANIZADO 6 TUBO GALVANIZADO 6 TUBO GALVANIZADO 6 TUBO GALVANIZADO 6 TUBO 6 TUBO 6 GALVANIZADO 6 METROS ITEM 107 TUBO 6 GALVANIZADO 6 METROS ITEM 107	1ª classificação 2ª classificação 3ª classificação Classificação 1ª classificação 2ª classificação 3ª classificação Classificação 1ª classificação 1ª classificação 1ª classificação 2ª classificação 2ª classificação 3ª classificação 1ª classificação		
TUBO GALVANIZADO 1 1 2 COM 6 METROS ITEM 104 TUBO GALVANIZADO 1 1 4 COM 6 METROS ITEM 105 TUBO GALVANIZADO 2 COM 6 METROS ITEM 106 TUBO GALVANIZADO L 21 1 2 COM 6 METROS ITEM 107 TUBO GALVANIZADO L 21 1 7 COM 6 METROS ITEM 107 TUBO GALVANIZADO L 21 1 2 COM 6	1ª classificação 2ª classificação 3ª classificação Classificação 1ª classificação 2ª classificação 3ª classificação 1ª classificação 1ª classificação 1ª classificação 2ª classificação 2ª classificação 3ª classificação 1ª classificação 1ª classificação 1ª classificação 2ª classificação 2ª classificação 2ª classificação 3ª classificação 3ª classificação 1ª classificação 1ª classificação 3ª classificação 2ª classificação		
TUBO GALVANIZADO 1 1 2 COM 6 METROS ITEM 104 TUBO GALVANIZADO 1 1 4 COM 6 METROS ITEM 105 TUBO GALVANIZADO 2 COM 6 METROS ITEM 106 TUBO GALVANIZADO L 21 1 2 COM 6 METROS ITEM 107 TUBO GALVANIZADO L 21 1 0 COM 6 METROS ITEM 107 TUBO GALVANIZADO L 21 1 0 COM 6 METROS ITEM 107 TUBO GALVANIZADO L 3 COM 66 METROS	1ª classificação 2ª classificação 3ª classificação Classificação 1ª classificação 2ª classificação 3ª classificação Classificação 1ª classificação 1ª classificação 1ª classificação 2ª classificação 2ª classificação Classificação 1ª classificação 1ª classificação 1ª classificação 2ª classificação 2ª classificação Classificação 1ª classificação Classificação 1ª classificação Classificação 1ª classificação Classificação 2ª classificação Classificação		
TUBO GALVANIZADO 1 1 2 COM 6 METROS ITEM 104 TUBO GALVANIZADO 1 1 4 COM 6 METROS ITEM 105 TUBO GALVANIZADO 2 COM 6 METROS ITEM 106 TUBO GALVANIZADO L 21 1 2 COM 6 METROS ITEM 107 TUBO GALVANIZADO L 3 COM 6 METROS ITEM 107 TUBO GALVANIZADO L 3 COM 6 METROS ITEM 107 TUBO GALVANIZADO L 3 COM 6 METROS ITEM 107	1ª classificação 2ª classificação 3ª classificação Classificação 1ª classificação 2ª classificação 3ª classificação Classificação 1ª classificação 1ª classificação 2ª classificação 2ª classificação 3ª classificação 1ª classificação 1ª classificação 1ª classificação 2ª classificação 2ª classificação 3ª classificação 1ª classificação		
TUBO GALVANIZADO 1 1 2 COM 6 METROS ITEM 104 TUBO GALVANIZADO 1 1 4 COM 6 METROS ITEM 105 TUBO GALVANIZADO 2 COM 6 METROS ITEM 106 TUBO GALVANIZADO 4 A E E E E E E E E E E E E E E E E E E	1ª classificação 2ª classificação 3ª classificação Classificação 1ª classificação 2ª classificação 3ª classificação Classificação 1ª classificação 1ª classificação 2ª classificação 2ª classificação 2ª classificação Classificação 1ª classificação 2ª classificação 2ª classificação 2ª classificação 3ª classificação 3ª classificação Classificação 1ª classificação 1ª classificação 1ª classificação 2ª classificação 2ª classificação 3ª classificação 2ª classificação 2ª classificação 2ª classificação		
TUBO GALVANIZADO 1 1 2 COM 6 METROS ITEM 104 TUBO GALVANIZADO 1 1 4 COM 6 METROS ITEM 105 TUBO GALVANIZADO 2 COM 6 METROS ITEM 106 TUBO GALVANIZADO L 21 1 2 COM 6 METROS ITEM 107 TUBO GALVANIZADO L 21 1 2 COM 6 METROS ITEM 107 TUBO GALVANIZADO L 3 COM 6 METROS ITEM 107 TUBO GALVANIZADO L 3 COM 6 METROS ITEM 107 TUBO GALVANIZADO L 3 COM 6 METROS ITEM 108 UNIAO GALV ASSENTO PLANO 330 1 1 2	1ª classificação 2ª classificação 3ª classificação Classificação 1ª classificação 2ª classificação 3ª classificação 3ª classificação 1ª classificação 1ª classificação 1ª classificação 2ª classificação 2ª classificação 3ª classificação 1ª classificação 1ª classificação 2ª classificação 2ª classificação 3ª classificação 3ª classificação Classificação 1ª classificação 1ª classificação 2ª classificação 2ª classificação 3ª classificação 3ª classificação 1ª classificação 1ª classificação 3ª classificação 3ª classificação		
TUBO GALVANIZADO 1 1 2 COM 6 METROS ITEM 104 TUBO GALVANIZADO 1 1 4 COM 6 METROS ITEM 105 TUBO GALVANIZADO 2 COM 6 METROS ITEM 106 TUBO GALVANIZADO L 21 1 2 COM 6 METROS ITEM 107 TUBO GALVANIZADO L 21 1 2 COM 6 METROS ITEM 107 TUBO GALVANIZADO L 3 COM 6 METROS ITEM 107 TUBO GALVANIZADO L 3 COM 6 METROS ITEM 107 TUBO GALVANIZADO L 3 COM 6 METROS ITEM 108 UNIAO GALV ASSENTO PLANO 330 1 1 2	1ª classificação 2ª classificação 3ª classificação Classificação 1ª classificação 2ª classificação 2ª classificação 3ª classificação 1ª classificação 1ª classificação 2ª classificação 2ª classificação 2ª classificação 3ª classificação Classificação 1ª classificação 2ª classificação 2ª classificação 3ª classificação 1ª classificação Classificação 1ª classificação 1ª classificação 2ª classificação 2ª classificação Classificação 1ª classificação Classificação 1ª classificação Classificação 1ª classificação Classificação Classificação Classificação Classificação		
TUBO GALVANIZADO 1 1 2 COM 6 METROS ITEM 104 TUBO GALVANIZADO 1 1 4 COM 6 METROS ITEM 105 TUBO GALVANIZADO 2 COM 6 METROS ITEM 106 TUBO GALVANIZADO 1 2 COM 6 METROS ITEM 107 TUBO GALVANIZADO 1 2 COM 6 METROS ITEM 107 TUBO GALVANIZADO 1 2 COM 6 METROS ITEM 107 TUBO GALVANIZADO 1 3 COM 6 METROS ITEM 107 TUBO GALVANIZADO 1 3 COM 6 METROS ITEM 108 UNIAO GALV ASSENTO PLANO 330 1 1 2	1ª classificação 2ª classificação 3ª classificação Classificação 1ª classificação 2ª classificação 3ª classificação 3ª classificação 1ª classificação 1ª classificação 2ª classificação 2ª classificação 3ª classificação 1ª classificação 1ª classificação 2ª classificação 2ª classificação 2ª classificação 3ª classificação Classificação 1ª classificação 1ª classificação 2ª classificação 2ª classificação 3ª classificação 1ª classificação		
TUBO GALVANIZADO 1 1 2 COM 6 METROS ITEM 104 TUBO GALVANIZADO 1 1 4 COM 6 METROS ITEM 105 TUBO GALVANIZADO 2 COM 6 METROS ITEM 106 TUBO GALVANIZADO 1 2 COM 6 METROS ITEM 107 TUBO GALVANIZADO 1 2 COM 6 METROS ITEM 107 TUBO GALVANIZADO 1 2 COM 6 METROS ITEM 107 TUBO GALVANIZADO 1 3 COM 6 METROS ITEM 107 TUBO GALVANIZADO 1 3 COM 6 METROS ITEM 108 UNIAO GALV ASSENTO PLANO ITEM 109 UNIAO GALV ASSENTO PLANO GALV ASSENTO PLANO GALV ITEM 109	1ª classificação 2ª classificação 3ª classificação Classificação 1ª classificação 2ª classificação 3ª classificação 3ª classificação 1ª classificação 1ª classificação 2ª classificação 2ª classificação 3ª classificação 1ª classificação 1ª classificação 1ª classificação 2ª classificação 2ª classificação 3ª classificação 1ª classificação 1ª classificação 1ª classificação 2ª classificação 2ª classificação 1ª classificação 1ª classificação 1ª classificação 1ª classificação 2ª classificação		
TUBO GALVANIZADO 1 1 2 COM 6 METROS ITEM 104 TUBO GALVANIZADO 1 1 4 COM 6 METROS ITEM 105 TUBO GALVANIZADO 2 COM 6 METROS ITEM 106 TUBO GALVANIZADO 1 2 COM 6 METROS ITEM 107 TUBO GALVANIZADO 1 2 COM 6 METROS ITEM 107 TUBO GALVANIZADO 1 2 COM 6 METROS ITEM 107 TUBO GALVANIZADO 1 3 COM 6 METROS ITEM 107 TUBO GALVANIZADO 1 3 COM 6 METROS ITEM 108 UNIAO GALV ASSENTO PLANO 330 1 1 2	1ª classificação 2ª classificação 3ª classificação Classificação 1ª classificação 2ª classificação 3ª classificação 3ª classificação 1ª classificação 1ª classificação 2ª classificação 2ª classificação 3ª classificação 1ª classificação 1ª classificação 2ª classificação 2ª classificação 2ª classificação 3ª classificação Classificação 1ª classificação 1ª classificação 2ª classificação 2ª classificação 3ª classificação 1ª classificação		



Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 - Jaboticatubas/MG

ITEM 110	Classificação		
UNIAO GALV	1ª classificação		
ASSENTO PLANO	2ª classificação		
330 2 1 2	3ª classificação		
ITEM 111	Classificação		
UNIAO GALV	1ª classificação		
ASSENTO PLANO	2ª classificação		
330 3	3ª classificação		
ITEM 112	Classificação		
VALVULA DE	1ª classificação		
RETENCAO	2ª classificação		
HORIZONTAL DE 1 1 2	3ª classificação		
ITEM 113	Classificação		
VALVULA DE	1ª classificação		
RETENCAO	2ª classificação		
HORIZONTAL DE 1 1 4	3ª classificação		
ITEM 114	Classificação		
VALVULA DE	1ª classificação		
RETENCAO	2ª classificação		
HORIZONTAL DE 2	3ª classificação		
ITEM 115	Classificação		
VALVULA DE	1ª classificação		
RETENCAO HORIZONTAL DE	2ª classificação		
2 1 2	3ª classificação		
ITEM 116	Classificação		
VALVULA DE	1ª classificação		
RETENCAO	2ª classificação		
HORIZONTAL DE 3	3ª classificação		

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- I. Integram esta Ata, o edital do Pregão $n^{\circ}041/2021$ e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado.
- II. Fica eleito o foro desta Comarca de Jaboticatubas/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.
- III. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, Lei 10.520/02 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Jaboticatubas/MG,	de	de	
Prefeito	Municipal de Jaboticatubas		
	SIGNATÁRIA		



Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 - Jaboticatubas/MG

ANEXO V AO PROCESSO LICITATÓRIO N° 060/2021 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 041/2021

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO VII DO ART. 4° DA LEI 10.520/2002

DECLARAÇÃO

,CNPJ	
, sediada, non-control of the sediada	por do
- Cumpre plenamente os requisitos de habilitação com todos os terrestabelecidos neste Edital.	mos
, de de	
Assinatura do Representante Legal da Licitante	
Nome: N° Cédula de Identidade:	

OBSERVAÇÃO: ESSA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE AO PREGOEIRA, PELO INTERESSADO OU SEU REPRESENTANTE, <u>FORA DO ENVELOPE</u>, NA ABERTURA DA SESSÃO.



Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 - Jaboticatubas/MG

ANEXO VI AO PROCESSO N° 060/2021, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 041/2021

MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO
A empresa, declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Data e local
Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal



DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação da licitação)

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 - Jaboticatubas/MG

ANEXO VII AO PROCESSO N° 060/2021 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 041/2021

MODELO DE DECLARAÇÃO

EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

, inscrito no CNF n° , por intermédio de seu representant
legal o(a) Sr(a)
portador(a) da Carteira de Identidad n° e do CPF n
(data)
(representante legal) (Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 - Jaboticatubas/MG

ANEXO VIII AO PROCESSO N° 060/2021 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 041/2021

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CONCORDA COM OS TERMOS DO EDITAL

DECLARAÇÃO

		, CNPJ		
, sediada				, poi
intermédio de seu representant Pregão nº 041/2021, DECLARA exp			nado, e para	os fins do
► concorda com todos os termos	estabele	cidos no Ed	ital e seus a	nexos.
	_ ′	de	de	·
Assinatura do Re	presentar	nte Legal da	a Licitante	
Nome:				
N° Cédula de Identidade:				